



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS

39

Nº PROCESSO

131/2022

Assinatura

/

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022/SEMA

DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA NILO & ALMEIDA ADVOGADOS E ASSOCIADOS

FOLHAS 40
Nº PROCESSO 131/2022
Assinatura /



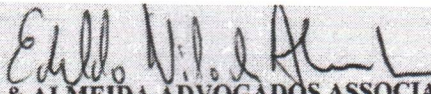
DECLARAÇÃO

NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Brasília/DF, na SAUS Quadra 05, Bloco K Salas 801 a 817, Edifício OK Office Tower, Asa Sul, CEP 70.070-050, e-mail: secretaria@niloalmeidaadvogados.com, telefone 61 3043 8065, sociedade inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Distrito Federal, sob nº 2639/15 e no CNPJ/MF nº 22.964.948/0001-08, Inscrição Estadual nº 07.731.083/001-88, por intermédio de seu representante legal o **Sr. EDVALDO NILO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/DF 29.502, portador da Carteira de Identidade nº 0958748608 e do CPF sob o n. 808.872.955-68, **DECLARA**, que:

- a) Que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.2 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2022.


NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS
EDVALDO NILO DE ALMEIDA
OAB/DF 29.502

(61) 3043-8065

Ed. Ok Office Tower
Setor de Autarquias Sul
QD 5 Bloco K
Salas 812 a 817

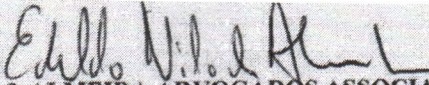
DECLARAÇÃO

NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Brasília/DF, na SAUS Quadra 05, Bloco K Salas 801 a 817, Edifício OK Office Tower, Asa Sul, CEP 70.070-050, e-mail: secretaria@niloalmeidaadvogados.com, telefone 61 3043 8065, sociedade inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Distrito Federal, sob nº 2639/15 e no CNPJ/MF nº 22.964.948/0001-08, Inscrição Estadual nº 07.731.083/001-88, por intermédio de seu representante legal o **Sr.EDVALDO NILO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/DF 29.502, portador da Carteira de Identidade nº 0958748608 e do CPF sob o n. 808.872.955-68, **DECLARA**, que:

- a) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum. Nem mesmo emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2022.



NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS
EDVALDO NILO DE ALMEIDA
OAB/DF 29.502

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Pelo instrumento particular de alteração contratual e Consolidação do Contrato Social:

EDVALDO NILO DE ALMEIDA, Brasileiro, Casado, Nascido em 28/01/1981, Advogado, Documento de identidade nº 0958748608 SSP/BA, Residente na SQN 213, Bloco F, Apartamento 503, Brasília/DF, CEP 70.872-060, inscrito na OAB/DF sob o nº 29.502 e no CPF/MF sob o nº 808.872.955-68; **ALEXANDRE VICENTE DE PAULA ALMEIDA**, brasileiro, casado, advogado, natural de Brasília/DF, nascido em 04/09/1983, filho de Antônio Alves de Almeida e Irene Rosa de Paula, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 48, Centro, Timon/MA, CEP: 65.630-190, inscrito na OAB DF sob o nº 53.132 e no CPF/MF sob o nº 648.930.493-72; **BRUNA FREITAS DE CARVALHO**, brasileira, solteira, Advogada, natural da Brasília/DF, nascida em 12/07/1989, filha de João Dantas de Carvalho Júnior e de Mônica Araújo Freitas, residente e domiciliada na Av. Castanheiras, Rua 36, Lote, 3350, Residencial Top. Life, Torre L, Apt. 106, Águas Claras/DF, CEP 71.919-180, inscrita na OAB/DF sob o nº 37.277 e no CPF/MF sob o nº 699.264.921-34; **DANIEL AUGUSTO MESQUITA**, brasileiro, casado, advogado, natural de Goiânia/GO, nascido em 11/08/1982, filho de Sílvio Mesquita e Fátima Helena Bastos, residente e domiciliado na SMDB Quadra 08, Lote 06, Casa A, Condomínio Apoema, Lago Sul, Brasília/DF, inscrito na OAB/DF sob o nº 26.871 e no CPF/MF sob o nº 967.046.321-15; **ELAINE ANTÔNIA TEIXEIRA MAZZARO**, brasileira, divorciada, advogada, natural de Brasília/DF, nascida em 27/05/1968, filha de João Mazzaro e Myrtis Teixeira Mazzaro, residente e domiciliada na AOS 04, Bloco C, Apartamento 201, Octogonal, Brasília/DF, CEP: 70.660-043, inscrita na OAB/DF sob o nº 50.523 e no CPF/MF sob o nº 455.440.851-53; **HAROLDO DA SILVA TRINDADE JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, Advogado, natural de Brasília/DF, nascido em 08/01/1993, filho de Haroldo da Silva Trindade e Aparecida Sabino de Oliveira, residente e domiciliado na Rua F., Quadra, 14, Casa 18, Vila Vicentina, Brasília/DF, CEP 73320-080, inscrito na OAB/DF sob o nº 59.396 e no CPF/MF sob o nº 034.262.941-76; **SEVERINO MEDEIROS RAMOS NETO**, brasileiro, divorciado, Advogado, natural de João Pessoa/PB, nascido em 13/05/1989, filho de Afonso Alexandre Medeiros e Niobe Maracajá Henriques Coutinho Medeiros, residente e domiciliado na Av. Manoel Morais, 535, Apartamento 303,

Manaira, João Pessoa/PB, inscrito na OAB/DF sob o nº 60.535 e no CPF/MF sob o nº 050.289.844-50; **LARISSA AMARAL ANDRADE**, brasileira, solteira, Advogada, natural de Maceió/AL, nascida em 08/12/1988, filha de José Carlos Lyra de Andrade e Miriam Amaral de Andrade, residente e domiciliada na Av. Santa Ana, nº 20, Maceió/AL, CEP: 57.046-301, inscrita na OAB/DF 58.902 e no CPF/MF sob o nº 077.640.624-80; **ÁLVARO AUGUSTO DE OLIVEIRA CASTELLO**, brasileiro, casado, Advogado, natural do Rio de Janeiro/RJ, nascido em 01/02/1979, filho de Linneu de Lima Castello e Dirk Jane Pires de O. Castello, residente e domiciliado na Rua Augusta, nº 1939, Conjunto 22, Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP: 01413-000, inscrito na OAB/DF 62.149 e CPF/MF nº 027.445.966-39; **ALOISIO MASSON**, brasileiro, casado, Advogado, natural de São Paulo/SP, nascido em 07/07/1979, filho de Augustinho Masson e Rosely Contes Masson, residente e domiciliado, na Rua Augusta, nº 1939, Conjunto 22, Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP: 01413-000, inscrito na OAB/DF sob o nº 62.148 e no CPF/MF sob o nº 264.331.448-00; **GISLAINE CARESIA**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada na Alameda Jaú, 759, apartamento 162, 16º andar, São Paulo/SP. CEP 01420-001, inscrita na OAB/DF sob o nº 61665 e no CPF/MF sob o nº 488.547.0001-34; **FREDERICO MOTA DE MEDEIROS SEGUNDO**, brasileiro, solteiro, advogado, natural de Salvador/BA, nascido em 26/04/1989, filho de Frederico Moda de Medeiros e Thaliny Cerqueira Mendes, residente e domiciliado na Av. Padre Cupertino, nº 25, Centro, Catu/BA, CEP 48.110-000, inscrito na OAB/BA sob o nº 57.449 e no CPF/MF sob o nº 028.443.065-58; **PAULO ANTÔNIO CALIENDO VELLOSO DA SILVEIRA**, brasileiro divorciado, advogado, natural de Porto Alegre/RS, filho de Domingos Teixeira V. da Silveira e Silvia Eva Caliendo V. da Silveira, residente e domiciliado na Rua Marquês do Pombal, nº 1127, Bairro Moinhos de Vento, Porto Alegre/RS, CEP: 90540-001, inscrito na OAB/DF sob o nº 52.673 e no CPF/MF sob o nº 640.892.740-87; **LARISSA SOUSA PACHECO CRUZ SILVA**, brasileira, casada, advogada, nascida em 25/07/1994, residente e domiciliada na Rua 06, Chácara 243, Lote 3ª, Vicente Pires, Brasília/DF, CEP: 72006-455, inscrita na OAB/DF sob o nº 55.434 e no CPF/MF sob o nº 024.207.443-06; **ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO PIRES**, brasileiro, casado, advogado, nascido em 12/08/1971, filho de Magno Pires Alves Filho e Jane Coelho de Carvalho Pires, residente e domiciliado na Rua Motorista Gregório, nº 2880, Teresina/PI, CEP: 64.050-030, inscrito na OAB/DF sob o nº 62.506 e no CPF/MF sob o nº 767.810.894/04; **GILBERTO WANDERLEY ESPINOLA**, brasileiro, solteiro, advogado, natural de Brasília/DF, nascido em 12/08/1984, filho de

Gilberto Albuquerque Espinola e Alba Rejane Wanderley Espinola, residente e domiciliado na SQN 215, Bloco F, apt. 604, ed. Marajoara, Asa Norte, Brasília/DF. Inscrito na OAB/DF sob o nº 44.863 e no CPF/MF sob o nº 056.251.474-00; **JULIANO CÉSAR TEIXEIRA DE MACEDO**, brasileiro, solteiro, advogado, natural de Brasília/DF, nascido em 19/06/1985, filho de Marco Antônio Teixeira de Macedo e Maria Auxiliadora Montandon de Macedo, residente e domiciliado na Quadra 09, rua I, torre 2, apartamento 31, Jardins Mangueiral, Brasília/DF, CEP 71.669, inscrito na OAB/DF sob o nº 49.468, e no CPF/MF sob o nº 013.822.241-09; sócios da **NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com sede no SAUS Quadra 05, Bloco K, Salas 812 a 817, Ed. OK Office Tower, CEP: 70.070-050, Brasília/DF, com sede no Conselho Seccional da OAB/DF sob o nº 2639/15 – R.S., desde 16/07/2015 e inscrita no CNPJ sob o nº 22.964.948/0001-08, resolvem promover alteração do contrato social nos seguintes termos:

Cláusula 1ª – Da admissão de sócios:

Neste ato admite-se na sociedade os sócios: **ALBERTO CALAIS FERREIRA MIRANDA**, brasileiro, casado, advogado, natural de Brasília/DF, nascido em 31/03/1993, filho de Betinho Nestor Miranda e Maria Helena Ferreira Miranda, residente e domiciliado na QN 7 "A", conjunto 5, casa 11, Riacho Fundo II, Brasília - DF, CEP 71.880.015, inscrito na OAB/DF sob o nº 67.258, e no CPF/MF sob o nº 033.026.971-20; **CRISTOPHER CAPPER MARIANO DE ALMEIDA**, brasileiro, advogado, casado, natural de Rio Branco/AC, nascido em 06/04/1988, filho de Sérgio Luiz Mariano de Almeida e Maria Auxiliadora Capper de Souza, residente e domiciliado no SAUS Quadra 05, Bloco K, Salas 812 a 817, Ed. OK Office Tower, CEP: 70.070-050, Brasília/DF, inscrito na OAB/DF sob o nº 58.985 e no CPF/MF sob o nº 946.968.452-49; **RONALDO CHAVES GAUDIO**, brasileiro, advogado, natural do Rio de Janeiro/RJ, nascido em 23/08/1978, filho de Hélio Fonseca de Amorim Gáudio e Vânia Chaves Gáudio, residente e domiciliado no SAUS Quadra 05, Bloco K, Salas 812 a 817, Ed. OK Office Tower, CEP: 70.070-050, Brasília/DF, inscrito na OAB/RJ sob o nº 116213 e no CPF/MF sob o nº 082.314.657-07; **ALEXANDRE MAGNO BAQUEIRO RANGEL PINTO**, brasileiro, advogado, natural de Salvador/BA, nascido em 09/03/1979, filho de Rodrigo Rangel Pinto e Marcília Maria Baqueiro Rangel Pinto, residente e domiciliado no SAUS Quadra 05, Bloco K, Salas 812 a 817, Ed. OK Office Tower, CEP: 70.070-050, Brasília/DF, inscrito na OAB/DF sob o nº 69.589 e no CPF/MF sob o nº 891.107.815-87.

Cláusula 2ª – Da retirada e da redistribuição do capital social.

O capital social que é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) representado por um 1.000.000 (um milhão) de quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, pelos sócios, ficando assim redistribuído:

- a) o sócio retirante **PAULO ANTÔNIO CALIENDO VELLOSO DA SILVEIRA** transfere 10.000 (dez mil) quotas do capital, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correspondendo a 1% (um por cento) do capital social, ao sócio recém admitido **ALBERTO CALAIS FERREIRA MIRANDA**, dando plena e total quitação;
- b) o sócio retirante **DANIEL AUGUSTO MESQUITA**, transfere 10.000 (dez mil) quotas do capital, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correspondendo a 1% (um por cento) do capital social, ao sócio recém admitido **CRISTOPHER CAPPER MARIANO**, dando plena e total quitação;
- c) o sócio retirante **FREDERICO MOTA DE MEDEIROS SEGUNDO** transfere 10.000 (dez mil) quotas do capital, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correspondendo a 1% (um por cento) do capital social, ao sócio recém admitido **RONALDO CHAVES GAUDIO**, dando plena e total quitação;
- d) o sócio **ALEXANDRE VICENTE DE PAULA ALMEIDA** transfere 10.000 (dez mil) quotas do capital, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correspondendo a 1% (um por cento) do capital social, ao sócio recém-admitido **ALEXANDRE MAGNO BAQUEIRO RANGEL PINTO**, dando plena e total quitação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA RAZÃO SOCIAL, SEDE E FILIAL

Cláusula 1ª – Fica constituída a Sociedade de Advogados, que girará sob a razão social de **NILO & ALMEIDAS ADVOGADOS ASSOCIADOS**.

Parágrafo 1º: O falecimento do sócio que tenha dado nome à sociedade não implicará na alteração de sua denominação social.

Parágrafo 2º: A sociedade tem sede e foro nesta Capital Federal, com sede na SAUS Quadra 5, Bloco K, Salas 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816 e 817 – Ed. OK Office Tower, Asa Sul – Brasília-DF. CEP 70.070-050.

Parágrafo 3º: A sociedade tem filiais na Rua das Andradas, 1234, 13º Andar, parte B, Centro Histórico, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CEP 90.020-008; e na Rua Augusta,

1939, Conjunto 22, Parte B, Edifício paulista Head Office, Bairro Cerqueira César, São Paulo-SP, CEP 01413-000.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Cláusula 2ª – A Sociedade por objetivo disciplinar a colaboração recíproca no trabalho profissional, bem, como o expediente e resultados patrimoniais auferidos na prestação de serviços de advocacia em geral. Aqueles serviços privativos da advocacia, conforme reservados no Estatuto dos Advogados, serão exercidos individualmente pelos sócios, ainda que revertam ao patrimônio social os respectivos honorários.

CAPÍTULO III DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 3ª – O capital social totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas, cada uma no valor de R\$ 1,00 (um real), assim distribuídos entre os sócios:

- a) ao sócio **EDVALDO NILO DE ALMEIDA** são atribuídas 820.000 (oitocentas e vinte mil) cotas do capital, perfazendo um total de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais), correspondendo a 82% (oitenta e dois por cento) do capital social;
- b) ao sócio **ALEXANDRE VICENTE DE PAULA ALMEIDA**, são atribuídas 30.000 (trinta mil) cotas do capital social, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), correspondente a 3% (quatro por cento) do capital social;
- c) à sócia **BRUNA FREITAS DE CARVALHO** são atribuídas 10.000 (dez mil) quotas do capital, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) correspondente a 1% (um por cento) do capital social;
- d) à sócia **ELAINE ANTÔNIA TEIXEIRA MAZZARO** são atribuídas 10.000 (dez mil) quotas do capital, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) correspondente a 1% (um por cento) do capital social;
- e) ao sócio **SEVERINO MEDEIROS RAMOS NETO** são atribuídas 10.000 (dez mil) quotas do capital, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) correspondente a 1% (um por cento) do capital social;
- f) ao sócio **HAROLDO DA SILVA TRINDADE JÚNIOR** são atribuídas 10.000 (dez mil) quotas do capital, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) correspondente a 1% (um por cento) do capital social

- g) à sócia **LARISSA AMARAL DE ANDRADE** são atribuídas são atribuídas 10.000 (dez mil) quotas do capital, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) correspondente a 1% (um por cento) do capital social;
- h) ao sócio **ÁLVARO AUGUSTO DE OLIVEIRA CASTELLO** são atribuídas são atribuídas 10.000 (dez mil) quotas do capital, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) correspondente a 1% (um por cento) do capital social;
- i) ao sócio **ALOISIO MASSON** são atribuídas são atribuídas 10.000 (dez mil) quotas do capital, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) correspondente a 1% (um por cento) do capital social;
- j) à sócia **GISLAINE CARESIA** são atribuídas são atribuídas 10.000 (dez mil) quotas do capital, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) correspondente a 1% (um por cento) do capital social;
- k) à sócia **LARISSA SOUSA PACHECO CRUZ SILVA** são atribuídas são atribuídas 10.000 (dez mil) quotas do capital, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) correspondente a 1% (um por cento) do capital social;
- l) ao sócio **ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO PIRES** são atribuídas são atribuídas 10.000 (dez mil) quotas do capital, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) correspondente a 1% (um por cento) do capital social;
- m) ao sócio **GILBERTO WANDERLEY ESPINOLA** são atribuídas são atribuídas 5.000 (cinco mil) quotas do capital, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) correspondente a 0,5% (meio por cento) do capital social;
- n) ao sócio **JULIANO CÉSAR TEIXEIRA DE MACEDO** são atribuídas são atribuídas 5.000 (cinco mil) quotas do capital, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) correspondente a 0,5% (meio por cento) do capital social;
- o) ao sócio **ALBERTO CALAIS FERREIRA MIRANDA** são atribuídas são atribuídas 10.000 (dez mil) quotas do capital, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) correspondente a 1% (um por cento) do capital social;
- p) ao sócio **CRISTOPHER CAPPER MARIANO DE ALMEIDA** são atribuídas são atribuídas 10.000 (dez mil) quotas do capital, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) correspondente a 1% (um por cento) do capital social;
- q) ao sócio **RONALDO CHAVES GAUDIO** são atribuídas são atribuídas 10.000 (dez mil) quotas do capital, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) correspondente a 1% (um por cento) do capital social;

r) ao sócio **ALEXANDRE MAGNO BAQUEIRO RANGEL PINTO** são atribuídas são atribuídas 10.000 (dez mil) quotas do capital, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) correspondente a 1% (um por cento) do capital social.

CAPÍTULO IV

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 4ª – A responsabilidade dos sócios é limitada ao capital social.

Parágrafo 1º: No exercício da advocacia com o uso da razão social, o sócio ou associado responderá subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados a clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da responsabilização disciplinar do sujeito causador do dano.

Parágrafo 2º: Os responsáveis por atos ou omissões que causem prejuízos à Sociedade e/ou terceiros deverão cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios, de forma integral.

Parágrafo 3º: Nas procurações outorgadas pelos clientes à Sociedade, os sócios serão nomeados individualmente, devendo os instrumentos respectivos conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil e indicar a Sociedade de que façam parte.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Cláusula 5ª – Da administração da sociedade:

A administração da sociedade cabe ao sócio Edvaldo Nilo de Almeida.

Parágrafo 1º: Para os seguintes atos, a sociedade estará representada pela assinatura do sócio administrador ou de procurador constituído em nome da Sociedade:

- a) representação perante terceiros em geral, inclusive repartições públicas de qualquer natureza e entidades do sistema financeiro;
- b) despedida e punição de empregados, liberação e movimentação de FGTS e outros previdenciários, quitações e rescisões trabalhistas, representação perante entidades sindicais, previdenciárias e órgãos do Ministério do Trabalho;
- c) emitir faturas;
- d) praticar os atos ordinários de administração dos negócios sociais;
- e) abertura e encerramento de contas bancárias, emitindo, endossando e recebendo cheques e ordens de pagamento;
- f) receber e dar quitação de créditos dinheiro e valores;
- g) outorga, aceitação e assinatura de contratos ou atos jurídicos em geral, com assunção de obrigações e outras cláusulas.

Parágrafo 2º: Para os seguintes atos, a Sociedade estará representada pelo sócio administrador ou de procurador constituído em nome da Sociedade ou de qualquer um dos sócios:

- a) constituição de procurador “ad negotia” com poderes determinados e tempo certo de mandato, podendo haver mais de um Procurador, bem como representação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente;
- b) alienar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e direitos a eles relativos, fixando e aceitando preços e formas de pagamento, recebendo e dando quitações, transferindo e emitindo posse e domínio, transigindo;

Parágrafo 3º: Para todos os demais atos ordinários e extraordinários de administração societária, não elencados nos parágrafos 1º e 2º desta Cláusula, a Sociedade estará representada pela assinatura de no mínimo dois sócios, dentre eles um sócio administrador, ou um sócio administrador e um procurador constituído em nome da Sociedade. Entre ato, exemplificam-se os seguintes:

- a) aceite de títulos cambiários e comerciais em geral, resultantes de obrigações da Sociedade.

Parágrafo 4º: É absolutamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação à Sociedade o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros a favor, mesmo que a benefício dos sócios.

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS SOCIAIS

Cláusula 6ª – O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á imediatamente o balanço geral da Sociedade, apurando-se os resultados, que serão desde logo atribuídos ou suportados pelo sócios na proporção de suas quotas de capital, após dedução dos encargos eventualmente incidentes, na forma da legislação fiscal aplicável.

Parágrafo 1º: O primeiro exercício social findará em 31 de dezembro de 2018.

Parágrafo 2º: Os resultados sociais positivos serão distribuídos sócios, respeitando a respectiva participação societária ou conforme deliberado em reunião pelos sócios, lavrando-se a respectiva Ata.

Parágrafo 3º: A Sociedade poderá levantar balanços intermediários, intercalares ou sem períodos menores e com base neles distribuir lucros para os sócios, de acordo com a legislação vigente.

CAPÍTULO VII DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE E EVENTOS DE DISSOLUÇÃO

Cláusula 7ª – A duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

Parágrafo único: A Sociedade iniciou suas atividades em 17 de julho de 2015.

Cláusula 8ª – A Sociedade é composta por 17 (dezesete) sócios e ocasionado a morte, incapacidade, insolvência, dissensão ou retirada de qualquer sócio, implicará na dissolução da Sociedade, assumindo o cargo de liquidante o sócio remanescente, que procederá aos trâmites da liquidação na forma da lei, salvo se a dissolução ocorrer por hipóteses de retirada, dissensão ou denúncia do Contrato Social.

Parágrafo 1º: Caso a Sociedade não queira se dissolver, os sócios vivos têm que se comprometer a regularizar a sociedade no prazo de 180 dias, conforme disposto no artigo 5º do Provimento nº 112/2006.

Parágrafo 2º: Entrando a Sociedade em liquidação, os ativos ou passivos que por final se apurarem, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção em que titularem o capital social.

Cláusula 9ª: A dissolução prevista na Cláusula 8ª não ocorrerá se o sócio remanescente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias do fato ocorrido ou do recebimento da notificação expressa do outro sócio quanto a sua retirada ou dissensão, manifestar a sua intenção de dar continuidade à Sociedade com admissão de outro sócio que atenda aos requisitos legais e remanejamento das cotas sociais.

Parágrafo 1º: Ocorrendo a hipótese de continuidade será levantado um balanço especial em prazo subsequente de 90 (noventa) dias, para apurar o valor líquido do patrimônio social e das cotas. Feito isso, o valor das cotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente ou retirante será pago ao próprio ou à seus herdeiros, conforme a hipótese, em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, devidamente corrigidas pelo mesmo índice aplicável à correção dos ativos sociais, vencendo-se a primeira a 30 (trinta) dias da assinatura da Alteração Contratual e as demais em igual data nos meses seguintes.

Parágrafo 2º: Em caso de exclusão de sócio por quaisquer das hipóteses previstas em lei, inclusive por perda do registro de inscrição na OAB e deliberação da maioria absoluta do capital social, que concomitantemente delibere a continuidade da Sociedade, proceder-se-á conforme previsto no parágrafo 1º desta Cláusula;

Cláusula 10ª – Sendo a sociedade composta por mais de dois (02) sócios e ocasionando a morte, incapacidade, insolvência, dissensão ou retirada de qualquer sócio, a Sociedade

não se dissolverá, devendo os sócios remanescentes no prazo de 90 (noventa) dias de sua expressa ciência dos fatos, deliberarem a continuidade.

Parágrafo 1º: Adotada a resolução de continuar a Sociedade, será levantado um balanço geral apurando-se o valor real do capital e das cotas, que será pago ao sócio sob a hipótese elencada em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, devidamente corrigidas pelo mesmo índice aplicável aos ativos sociais, vencendo-se a primeira a 30 (trinta) dias da assinatura competente da Alteração Contratual e demais em igual data nos meses subsequentes.

Parágrafo 2º: Não ocorrendo a continuidade a sociedade estará dissolvida, processando-se os trâmites de sua liquidação, sendo liquidante aquele sócio ou terceiro que for indicado pela maioria absoluta do capital social.

CAPÍTULO VIII DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Cláusula 11ª – Aos sócios é reservado o direito de preferência na aquisição de quotas do capital social.

Parágrafo 1º: O sócio que desejar ceder ou transferir total ou parcialmente suas cotas, deverá notificar o sócio remanescente de sua intenção, especificando quantidade, valor e forma de pagamento, bem como o nome do eventual interessado, que deverá atender a qualificação de advogado inscrito.

Parágrafo 2º: Em prazo subsequente de 30 (trinta) dias da efetivação da notificação, o sócio remanescente deverá manifestar expressamente se deseja exercer o seu direito de preferência e/ou se possui alguma restrição ao ingresso do eventual interessado na Sociedade.

Parágrafo 3º: Incorrendo o exercício do direito de preferência por parte do sócio remanescente sobre a totalidade ou parte das cotas ofertadas e não havendo restrição ao ingresso do eventual interessado na Sociedade, o sócio ofertante poderá alienar as cotas sobre as quais não tenham recaído o direito de preferência ao terceiro interessado, nas mesmas condições em que as tenha ofertado ao sócio remanescente.

Parágrafo 4º: Havendo desinteresse do sócio remanescente no exercício do direito de preferência, mas havendo restrições suas ao ingresso do eventual interessado, a Sociedade dissolver-se-á operando-se sua liquidação nos termos da Cláusula 10ª acima.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 12ª – As deliberações sociais serão adotadas por maioria absoluta de votos, valendo cada cota um voto, inclusive para alterações de cláusulas contratuais, bastando tantas assinaturas quantas sejam necessárias para materializar essa maioria e autorizar o registro.

Parágrafo único: Ao sócio dissidente de deliberação social cabe em prazo subsequente de 30 (trinta) dias do registro da alteração, a manifestação de seu dissenso, com o exercício de seu direito de retirada.

Cláusula 13ª – A solução dos casos omissos será adotada consoante às disposições legais vigentes ao tempo e resolução da maioria absoluta do capital social.

Parágrafo único: Em caso de divergência entre os sócios, os mesmos sujeitar-se-ão a solução por juízo arbitral, instaurado no Tribunal de Ética e Disciplina na Seccional da OAB onde a Sociedade for registrada.

Cláusula 14ª: Todos os honorários recebidos pelos advogados que integram a Sociedade reverterão em benefício da mesma, compondo os resultados sociais.

Cláusula 15ª: Os sócios que integram a Sociedade poderão particularmente advogar e os honorários assim recebidos não reverterão a favor da mesma.

Cláusula 16ª: As alterações deste Contrato Social serão sempre consolidadas.

Cláusula 17ª: Fica eleito como foro contratual o da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro.

Cláusula 18ª: Os sócios declaram sob as penas da lei, que não exercem nenhum cargo ou ofício público que originem impedimento ou incompatibilidade face o Estatuto da OAB, não participam de outra Sociedade de Advogados no âmbito desta Seccional, e que não estão incurso em nenhum dos crimes previsto em lei que os impeçam de participar de Sociedade.

Parágrafo único: Em face do impedimento previsto no artigo 30, I, do Estatuto da OAB, decorrente do exercício da função de Procurador do Distrito Federal e, enquanto perdurar o mesmo, o sócio Edvaldo Nilo de Almeida não advogará e nem participará dos honorários recebidos pela Sociedade por resultados de ações ou serviços contra o ente distrital, bem como nos processos judiciais ou extrajudiciais que tenham relação direta ou indireta com as funções de seu cargo e do poder público a que serve.

E por assim estarem justas e contratadas e mutuamente outorgando este contrato em todas as cláusulas e condições, assinam-no em 04 (quatro) vias de igual teor e mesmos fins,

com as duas testemunhas abaixo qualificadas, autorizados todos os usos e registros necessários.

Brasília, 13 de dezembro de 2021.

EDVALDO NILO DE ALMEIDA

ALEXANDRE VICENTE DE PAULA ALMEIDA

DANIEL AUGUSTO MESQUITA

BRUNA FREITAS DE CARVALHO

ELAINE ANTÔNIA TEIXEIRA MAZZARO

SEVERINO MEDEIROS RAMOS NETO

HAROLDO DA SILVA TRINDADE JÚNIOR

LARISSA AMARAL DE ANDRADE

ÁLVARO AUGUSTO DE OLIVEIRA CASTELLO

ALOISIO MASSON

GISLAINE CARESIA

FREDERICO MOTA DE MEDEIROS SEGUNDO

PAULO ANTÔNIO CALIENDO VELLOSO DA SILVEIRA

LARISSA SOUSA PACHECO CRUZ SILVA

ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO PIRES

GILBERTO WANDERLEY ESPEINOLA

JULIANO CESAR TEIXEIRA DE MACEDO

ALBERTO CALAIS FERREIRA MIRANDA

CRISTOPHER CAPPER MARIANO DE ALMEIDA

RONALDO CHAVES GAUDIO

ALEXANDRE MAGNO BAQUEIRO RANGEL PINTO

Testemunhas:



Termo De Autenticação

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, certifica, para fins de autenticidade que o registro identificado pelo protocolo número DFN2115984162 foi assinado mediante certificado digital por:

Documento Principal (Ex: Contrato, Alteração, Ata etc)

Assinante(s)		
Cpf	Nome	Data Assinatura
946.968.452-49	CRISTOPHER CAPPER MARIANO DE ALMEIDA	13/12/2021
082.314.657-07	RONALDO CHAVES GAUDIO	14/12/2021
056.251.474-00	GILBERTO WANDERLEY ESPINOLA	13/12/2021
013.822.241-09	JULIANO CESAR TEIXEIRA DE MACEDO	13/12/2021
891.107.815-87	ALEXANDRE MAGNO BAQUEIRO RANGEL PINTO	13/12/2021
024.207.443-06	LARISSA SOUSA PACHECO CRUZ SILVA	13/12/2021
455.440.851-53	ELAINE ANTONIA TEIXEIRA MAZZARO	13/12/2021
050.289.844-50	SEVERINO MEDEIROS RAMOS NETO	13/12/2021
488.547.001-34	GISLAINE CARESIA	13/12/2021
648.930.493-72	ALEXANDRE VICENTE DE PAULA ALMEIDA	13/12/2021
699.264.921-34	BRUNA FREITAS DE CARVALHO	13/12/2021
034.262.941-76	HAROLDO DA SILVA TRINDADE JUNIOR	13/12/2021
077.640.624-80	LARISSA AMARAL DE ANDRADE	13/12/2021
264.331.428-00	ALOISIO MASSON	14/12/2021
767.810.894-04	ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO PIRES	14/12/2021
027.445.966-39	ALVARO AUGUSTO DE OLIVEIRA CASTELLO	14/12/2021
967.046.321-15	DANIEL AUGUSTO MESQUITA	14/12/2021
640.892.740-87	PAULO ANTONIO CALIENDO VELLOSO DA SILVEIRA	14/12/2021
028.433.065-58	FREDERICO MOTA DE MEDEIROS SEGUNDO	14/12/2021
808.872.955-68	EDVALDO NILO DE ALMEIDA	13/12/2021
033.026.971-20	ALBERTO CALAIS FERREIRA MIRANDA	13/12/2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida em <http://www.oabdf.org.br/oabdfdigital/> informando o número do protocolo DFN2115984162



Termo De Autenticação

Requerimento

Assinante(s)		
Cpf	Nome	Data Assinatura
033.026.971-20	ALBERTO CALAIS FERREIRA MIRANDA	13/12/2021
946.968.452-49	CRISTOPHER CAPPER MARIANO DE ALMEIDA	13/12/2021
648.930.493-72	ALEXANDRE VICENTE DE PAULA ALMEIDA	13/12/2021
077.640.624-80	LARISSA AMARAL DE ANDRADE	13/12/2021
082.314.657-07	RONALDO CHAVES GAUDIO	14/12/2021
028.433.065-58	FREDERICO MOTA DE MEDEIROS SEGUNDO	14/12/2021
808.872.955-68	EDVALDO NILO DE ALMEIDA	13/12/2021
056.251.474-00	GILBERTO WANDERLEY ESPINOLA	13/12/2021
013.822.241-09	JULIANO CESAR TEIXEIRA DE MACEDO	13/12/2021
024.207.443-06	LARISSA SOUSA PACHECO CRUZ SILVA	13/12/2021
488.547.001-34	GISLAINE CARESIA	13/12/2021
034.262.941-76	HAROLDO DA SILVA TRINDADE JUNIOR	13/12/2021
264.331.428-00	ALOISIO MASSON	14/12/2021
767.810.894-04	ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO PIRES	14/12/2021
027.445.966-39	ALVARO AUGUSTO DE OLIVEIRA CASTELLO	14/12/2021
891.107.815-87	ALEXANDRE MAGNO BAQUEIRO RANGEL PINTO	13/12/2021
455.440.851-53	ELAINE ANTONIA TEIXEIRA MAZZARO	13/12/2021
050.289.844-50	SEVERINO MEDEIROS RAMOS NETO	13/12/2021
699.264.921-34	BRUNA FREITAS DE CARVALHO	13/12/2021
967.046.321-15	DANIEL AUGUSTO MESQUITA	14/12/2021
640.892.740-87	PAULO ANTONIO CALIENDO VELLOSO DA SILVEIRA	14/12/2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida em <http://www.oabdf.org.br/oabdfdigital/> informando o número do protocolo DFN2115984162

FOLHAS 57
Nº PROCESSO 131/2022
Assinatura /



Termo De Autenticação



A autenticidade desse documento pode ser conferida em <http://www.oabdf.org.br/oabdfdigital/> informando o número do protocolo DFN2115984162

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL. Certifica, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.964.948/0001-08, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº OABDF263915, desde 17/07/2015. CERTIFICA TAMBÉM que o protocolo referente ao registro recebeu o número de DFN2115984162 que se encontra registrada e arquivada à margem dos assentamentos da Sociedade em 23/12/2021. CERTIFICA AINDA, que a validação deste documento pode ser conferida pelo número de protocolo: DFN2115984162, acompanhado da chave de segurança RTJC7, no endereço eletrônico <http://www.oabdf.org.br/oabdfdigital/>

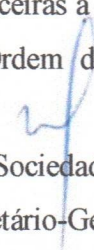


FOLHAS 58
Nº PROCESSO 131/2022
Assinatura /

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Comissão das Sociedades de Advogados

O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.964.948/0001-08, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o n.º 2639/15 – R.S., desde 17/7/20015. **CERTIFICA AINDA**, que a referida sociedade é composta pelos advogados Edvaldo Nilo de Almeida, OAB/DF n.º 29502, como sócio- administrador, Alexandre Vicente de Paula Almeida, OAB/DF n.º 53132, Bruna Freitas de Carvalho, OAB/DF n.º 37277, Gislaine Caresia, OAB/DF n.º 61665, Elaine Antônia Teixeira Mazzaro, OAB/DF n.º 50523, Larissa Amaral de Andrade, OAB/DF n.º 58902, Haroldo da Silva Trindade Júnior, OAB/DF n.º 59396, Severino Medeiros Ramos Neto, OAB/DF n.º 60535, Álvaro Augusto de Oliveira Castello, OAB/DF n.º 62149, Aloísio Masson, OAB/DF n.º 62148, Gilberto Wanderley Espínola, OAB/DF n.º 4486, Juliano Cesar Teixeira de Macedo, OAB/DF n.º 49468, Larissa Souza Pacheco Cruz Silva, OAB/DF n.º 55434 e Antônio Henrique de Carvalho Pires, OAB/DF n.º 62506, Alberto Calais Ferreira Miranda, OAB/DF n.º 67258, Christopher Capper Mariano de Almeida, OAB/DF n.º 58985, Ronaldo Chaves Gaudio, OAB/DF n.º 66430 e Alexandre Magno Baqueiro Rangel Pinto, OAB/DF 69589. **CERTIFICA AINDA MAIS**, que a sociedade possui sede e foro em Brasília/DF, estabelecida no SAUS Quadra 5, Bloco K, Lote 4, Salas 812/817 - Edifício Office Tower, Asa Sul, CEP: 70.070-050. **CERTIFICA POR FIM**, que a referida sociedade Não Sofreu qualquer punição disciplinar por parte deste Conselho e Nada Consta que desabone a sua conduta, até a presente data, estando em dia com suas obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, , Valdeci Araújo da Fonseca, Assistente Administrativo da Comissão das Sociedades de Advogados, digitei a presente certidão, que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.


MARCIO DE SOUZA OLIVEIRA

Secretário-Geral da OAB/DF



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#3387310

Documentos complementares - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **VALDECI ARAUJO DA FONSECA**, em 29/12/2021, às 11:01. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **3387-3103-A8**.

FOLHAS 59
Nº PROCESSO 131/2022
Assinatura f



FOLHAS. 60
Nº PROCESSO 131/2022
Assinatura /

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Comissão das Sociedades de Advogados

O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.964.948/0001-08, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o n.º 2639/15 – R.S., desde 17/7/20015. **CERTIFICA AINDA**, que a referida sociedade é composta pelos advogados Edvaldo Nilo de Almeida, OAB/DF n.º 29502, como sócio-administrador, Alexandre Vicente de Paula Almeida, OAB/DF n.º 53132, Bruna Freitas de Carvalho, OAB/DF n.º 37277, Gislaíne Caresia, OAB/DF n.º 61665, Elaine Antônia Teixeira Mazzaro, OAB/DF n.º 50523, Larissa Amaral de Andrade, OAB/DF n.º 58902, Haroldo da Silva Trindade Júnior, OAB/DF n.º 59396, Severino Medeiros Ramos Neto, OAB/DF n.º 60535, Álvaro Augusto de Oliveira Castello, OAB/DF n.º 62149, Aloísio Masson, OAB/DF n.º 62148, Gilberto Wanderley Espínola, OAB/DF n.º 4486, Juliano Cesar Teixeira de Macedo, OAB/DF n.º 49468, Larissa Souza Pacheco Cruz Silva, OAB/DF n.º 55434 e Antônio Henrique de Carvalho Pires, OAB/DF n.º 62506, Alberto Calais Ferreira Miranda, OAB/DF n.º 67258, Christopher Capper Mariano de Almeida, OAB/DF n.º 58985, Ronaldo Chaves Gaudio, OAB/DF n.º 66430 e Alexandre Magno Baqueiro Rangel Pinto, OAB/DF 69589. **CERTIFICA AINDA MAIS**, que a sociedade possui sede e foro em Brasília/DF, estabelecida no SAUS Quadra 5, Bloco K, Lote 4, Salas 812/817 - Edifício Office Tower, Asa Sul, CEP: 70.070-050. **CERTIFICA TAMBÉM**, que encontram-se averbadas à margem dos assentamentos da sociedade as seguintes alterações contratuais: 1ª (Primeira) Alteração Contratual Consolidada, referente a mudança da razão social de NILO ADVOGADOS para NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS; Alteração do endereço da sede para SAUS Quadra 05, Bloco K, Sala 812 a 817, Edifício Ok Office Tower, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70070-



FOLHAS. 61
Nº PROCESSO 131/2022
Assinatura 1

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Comissão das Sociedades de Advogados

050; ingresso dos sócios Alexandre Vicente de Paula Almeida, OAB/DF n.º 53132, Júlio Cesar de Carvalho Lima Filho, OAB/DF n.º 54173, Magno Pires Alves Filho, OAB/DF n.º 55114, Amanda Cristina Diniz Rocha, OAB/DF n.º 53982, Bruna Freitas de Carvalho, OAB/DF n.º 37277 e Márcia Augusto Ramos Tinoco, OAB/DF n.º 56679; Aumento do capital social; Distribuição do capital social; Administração social; Alteração da redação da Cláusula 8ª (Oitava) do Contrato Social, em 28/11/2017; 2ª (Segunda) Alteração Contratual Consolidada referente ao ingresso dos sócios Silvana Arantes Santos, OAB/DF n.º 38266; Daniel Augusto Mesquita, OAB/DF n.º 26871 e Leandro de Brito Salazar, OAB/DF n.º 45154; Saída dos sócios Demétrius Abiorana Cavalcante, OAB/DF n.º 22128, Amanda Cristina Diniz Rocha, OAB/DF n.º 53982 e Márcio Augusto Ramos Tinoco, OAB/DF n.º 56679; Distribuição do Capital Social; Transferência e quitação de cotas dos sócios retirantes; Alteração da redação das Cláusulas 8ª (oitava) e 18ª (Décima oitava) e de seus parágrafos, em 9/5/2018; 3ª (Terceira) Alteração Contratual Consolidada referente ao ingresso dos sócios Yuri Guilherme dos Santos, OAB/DF n.º 46198, Frederico Mota de Medeiros, OAB/DF n.º 57449, Elaine Antônia Teixeira Mazzaro, OAB/DF n.º 50523, Wilson Furtado Roberto, OAB/DF n.º 59622 e Larissa Amaral de Andrade, OAB/DF n.º 58902; ao capital social; à saída dos sócios Silvana Arantes Santos, OAB/DF n.º 38266 e Leandro de Brito Salazar, OAB/DF n.º 45154; à transferência de cotas dos sócios retirantes; à transferência de cotas aos sócios ingressantes; à alteração da redação do Capítulo VII do Contrato Social; à alteração da redação da Cláusula 18ª (Décima oitava) e de seu Parágrafo Único do Contrato Social, em 18/10/2018; 4ª (Quarta) Alteração Contratual Consolidada, referente à Alteração da redação do Parágrafo 3º (Terceiro) da Cláusula 1ª (Primeira) do Contrato Social – Da Razão, Sede e Filial; Da inserção do Parágrafo 4º (Quarto) à Cláusula 1ª (Primeira), em 12/12/2018; 5ª (Quinta) Alteração Contratual Consolidada, referente à admissão dos sócios Carlos Frederico Braga Martins, OAB/DF n.º 48750, Haroldo da Silva Trindade Junior, OAB/DF n.º 59396 e Severino Medeiros Ramos Neto, OAB/DF n.º 60535; Retirada dos sócios Júlio Cesar de Carvalho Lima Filho, OAB/DF n.º 54173 e Wilson Furtado Roberto, OAB/DF n.º 59622; Administração da sociedade; Alteração da redação da Cláusula 18ª (Décima Oitava) do Capítulo IX do contrato social, 6/3/2019; 6ª (Sexta) Alteração Contratual Consolidada referente a Ingresso de Sócios: Álvaro Augusto de Oliveira Castello OABDF n.º 62149; Aloísio Masson OABDF n.º 62148; Gislaine Caresia



FOLHAS 62
Nº PROCESSO 131/2022
Assinatura /

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Comissão das Sociedades de Advogados

OABDF n.º 61665; Luiz Otávio Laranjeiras Lins OABDF n.º 60806; Paulo Antônio Caliendo Velloso da Silveira OABDF n.º 52673; Saída de sócios: Yuri Guilherme dos Santos, OAB/DF n.º 46198 e Magno Pires Alves Filho, OAB/DF 55114; Cessão e transferência de quotas, em 25/6/2019; 7ª (Sétima) Alteração Contratual Consolidada, referente a criação de Filiais no Rio de Janeiro e Porto Alegre, em 31/7/2019; 8ª (Oitava) Alteração Contratual Consolidada, referente a Admissão de sócios: Larissa Sousa Pacheco Cruz Silva OAB/DF n.º 55434, Antônio Henrique de Carvalho Pires OAB/DF n.º 62506; Retirada do sócio Carlos Frederico Braga Martins, OAB/DF n.º 48750; Cessão, transferência e quitação de cotas; Distribuição do capital social; Responsabilidade dos sócios, em 18/10/2019; 9ª (Nona) Alteração Contratual Consolidada, referente ao ingresso dos sócios Gilberto Wanderley Espínola, OAB/DF n.º 44863 e Juliano Cesar Teixeira de Macedo, OAB/DF n.º 49468; Retirada do sócio Luiz Otávio Laranjeira Lins, OAB/DF n.º 60806; Cessão, transferência e quitação de quotas, em 22/10/2021; Retirada Unilateral do advogado Frederico Mota de Medeiros Segundo OAB/DF n.º 57449, em 1/3/2021; 10ª (Décima) Alteração Contratual Consolidada, referente a Admissão dos sócios: Alberto Calais Ferreira Miranda, OAB/DF n.º 67258, Christopher Capper Mariano de Almeida, OAB/DF n.º 58985, Ronaldo Chaves Gaudio, OAB/DF n.º 66430 e Alexandre Magno Baqueiro Rangel Pinto, OAB/DF 69589; Retirada do sócio Paulo Antônio Caliendo Velloso da Silveira, OAB/DF n.º 52673 e Frederico Mota de Medeiros Segundo, OAB/DF n.º 57449; Cessão e transferência de quotas; Distribuição de Capital Social, em 23/12/2021; Retirada Unilateral do advogado Daniel Augusto Mesquita, OAB/DF n.º 26871, em 17/3/2021; Contratos de Associação da sociedade NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS firmado com os advogados: Elaine Antônia Teixeira Mazzaro, OAB/DF n.º 50523, Frederico Mota de Medeiros Segundo, OAB/DF n.º 35629 e Silvana Arantes Santos, OAB/DF n.º 38266, em 20/3/2018; Contrato de Associação da sociedade NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS firmado com o advogado Leandro de Brito Salazar, OAB/DF n.º 45154, em 21/3/2018; Contratos de Associação da sociedade NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS firmado com os advogados: João Lopes de Oliveira, OAB/BA n.º 6.793, João Lopes de Oliveira Júnior, OAB/BA n.º 36235, Júlio Tácio Andrade Lopes de Oliveira, OAB/BA n.º 31.430 e Rui Carlos Barata Lima Filho, OAB/BA n.º 18563, em 28/3/2018; Contratos de Associação da sociedade NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS firmado com os



FOLHAS 63
Nº PROCESSO 131/2022
Assinatura /

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Comissão das Sociedades de Advogados

advogados: Antônio César Carvalho de Magaldi, OAB/DF n.º 4841, Leonardo Botelho Medauar Reis, OAB/BA n.º 36770 e Antônio Eurico Guimarães Reis Filho, OAB/DF n.º 40158, neste Conselho Seccional, em 11/4/2018; Contrato de Associação da sociedade NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS firmado com o advogado Daniel Augusto Mesquita, OAB/DF n.º 26871, em 17/4/2018; Contrato de Associação da sociedade NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS firmado com o advogado Marcelo Lima Barcellos de Mello, OAB/SC 15129, bem como o Distrato de Associação firmados entre a sociedade e os advogados: Silvana Arantes Santos, OAB/DF 38266, Daniel Augusto Mesquita, OAB/DF n.º e Leandro de Brito Salazar, OAB/DF n.º 45154, em 9/5/2018; Contrato de Associação da sociedade NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS firmado com a advogada Ana Patrícia Guimarães Coelho, OAB/DF n.º 53473, em 23/5/2018; Contrato de Associação da sociedade NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS firmado com a advogada Jaislla Aguiar de Andrade, OAB/BA n.º 53348, em 11/6/2018; Contrato de Associação da sociedade NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS firmado com os advogados: Bruno Emanuel Tavares de Moura, OAB/AL n.º 8410, Larissa Moura Saraiva, OAB/AL 9995, Francisco Eduardo Gomes Teixeira, OAB/RJ n.º 82792 e Fernanda Maria de Melo Carvalho, OAB/SE 5560, em 14/6/2018; Contratos de Associação da sociedade NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS firmado com os advogados: Marcelo Menezes de Freitas, OAB/BA n.º 49132, Ibsen Noronha Fernandes, OAB/BA n.º 28188, Larissa Amaral de Andrade, OAB/DF n.º 58892, em 15/6/2018; Contrato de Associação da sociedade NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS firmado com a advogada Manuela Candido Campos, OAB/CE n.º 24736, em 26/6/2018; Contrato de Associação firmado entre a sociedade NILO E ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS e o advogado Wilson Furtado Roberto, OAB/DF n.º 59622, em 29/6/2018; Contratos de associação firmado entre a sociedade e os advogados: Carla Guimarães Macarini, OAB/DF n.º 48153, Yuri Guilherme dos Santos, OAB/DF n.º 46198 e André Vieira Macarini, OAB/DF n.º 02705 em 29/6/2018; Contrato de Associação firmado entre a sociedade NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS e os advogados: Ana Cláudia Rodrigues Nerosky Ribeiro, OAB/DF n.º 29978, Cenyara Saraiva Sena da Costa e Silva, OAB/DF n.º 40779 e Miguel Calmon Teixeira de Carvalho Dantas, OAB/BA n.º 19260, em 18/7/2018; Contrato de Associação



FOLHAS: 64
Nº PROCESSO: 131/2022
Assinatura: _____

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Comissão das Sociedades de Advogados

firmado entre a sociedade NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS e os advogados: Cláudio Rocha Santos, OAB/DF n.º 29140, Renata Gonçalves dos Santos, OAB/DF n.º 47439 e Priscylla Mayara Amâncio Alarcão, OAB/GO n.º 49680, em 3/8/2018; Contratos de Associação da sociedade NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS firmado com o advogado Milton Gomes Soares Júnior, OAB/PB n.º 8262, em 9/8/2018; Contrato de Associação firmado entre a sociedade e a advogada Bruna Freitas Ramos Neto e Severino Medeiros Ramos Neto, OAB/DF n.º 60535, em 23/8/2018; Contrato de Associação firmado entre a sociedade NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS e o advogado Haroldo da Silva Trindade Júnior, OAB/DF n.º 59.396 neste Conselho Seccional, em 20/9/2018; Contratos de Associação da sociedade NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS firmado com os advogados: Ronald Farias da Rocha, OAB/RJ n.º 85073, Carlos Frederico Braga Martins, OAB/DF n.º 48750, Gislaine Caresia, OAB/SP n.º 211289, Bruna Maira Boa Sorte, OAB/SP n.º 255067, Ana Carina Freire Correia de Gusmão, OAB/SP n.º 386948 e Juliana Marinho Vieira da Costa, OAB/SP n.º 345659 bem como os Distratos de Associação com os advogados: Wilson Furtado Roberto, OAB/DF n.º 59622, Elaine Antônia Teixeira Mazzaro, OAB/DF n.º 50523, Yuri Guilherme dos Santos, OAB/DF n.º 46198, Larissa Amaral de Andrade, OAB/DF n.º 58902 e Frederico Mota de Medeiros Segundo, OAB/DF n.º 57449, em 18/10/2018; Contratos de Associação da sociedade NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS firmado com os advogados: Alexandre de Aguiar Cezimbra, OAB/RJ n.º 167536, Nathália Quirino de Oliveira, OAB/PI n.º 6809 e Leonardo Lyrio de Freitas, OAB/RJ n.º 143413, em 24/10/2018; Distrato de Associação firmado entre a sociedade NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS e a advogada Ana Cláudia Rodrigues Nerosky Ribeiro, OAB/DF n.º 29978, em 7/12/2018; Distrato de Contrato de Associação firmados entre a sociedade NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS e os advogados: Severino Medeiros Ramos Neto, OAB/DF n.º 60535, Carlos Frederico Braga Martins, OAB/DF n.º 48750 e Haroldo da Silva Trindade Júnior, OAB/DF n.º 59396, em 6/3/2019; Distrato de Contrato de Associação firmado com os advogados Wilson Furtado Roberto, OAB/DF n.º 59622 e Ana Patrícia Guimarães Coelho, OAB/DF n.º 53473, em 2/4/2019; Contrato de Associação da sociedade NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS firmado com os advogados: Hamilton Jesus Vieira Pereira Júnior, OAB/RS n.º 57612 e Paulo



FOLHAS: 65
Nº PROCESSO: 131/2022
Assinatura: /

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Comissão das Sociedades de Advogados

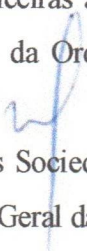
Antônio Caliendo Velloso da Silveira, OAB/DF n.º 52673, em 2/4/2019; Distrato de Contrato de Associação da sociedade NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS firmado com o advogado Antônio César Carvalho de Magaldi, OAB/BA n.º 4841, em 5/4/2019; Contrato de Associação da sociedade NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS firmado com o advogado Ricardo Hermany, OAB/RS n.º 40692, em 10/4/2019; Distrato de Contrato de Associação firmado entre a sociedade NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS e a advogada Manuela Carvalho Cândido Campos, OAB/CE n.º 24736, bem como o Contrato de Associação firmado com a advogada Flavia de Paiva Medeiros de Oliveira, OAB/PB n.º 10432, em 2/5/2019; Livro Diário e o Livro Razão n.º 4, referente ao exercício do ano de 2018 da sociedade em referência foi registrado neste Conselho Seccional em 8/5/2019; Contrato de Associação da sociedade NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS firmado com a Advogada Luana Camila Costa Pereira OAB/RN n.º 11171, em 3/7/2019; Contrato de Associação da sociedade NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS firmado com o advogado o Rodrigo Renauld de Oliveira OAB-RJ n.º 114402, em 10/9/2019; Distrato de Contratos de Associação da sociedade NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS firmado com a advogada Larissa Moura Saraiva, OAB/AL n.º 9995, em 28/2/2020; Distrato de Contratos de Associação da sociedade NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS firmado com a advogada Cenyara Saraiva Sena da Costa e Silva, OAB/DF n.º 40779, em 17/4/2020; Distrato do Contrato de Associação firmando entre a Sociedade NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS e os advogados André Vieira Macarini, OAB/DF n.º 02705 e Carla Guimarães Macarini, OAB/DF n.º 48153, em 12/05/2020; Contrato de Associação da sociedade NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS firmado com o advogado Kun Young Yu OAB/SP n.º 149420, em 7/10/2020; Distrato de Contrato de Associação da sociedade NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS firmado com a advogada Renata Gonçalves dos Santos OAB/DF n.º 47439, em 7/10/2020; Distrato do Contrato de Associação firmado entre a Sociedade em referência e o advogado Júlio Tácio Andrade Lopes de Oliveira, OAB/BA n.º 31.430, em 28/6/2021; Distrato do Contrato de Associação firmado entre a Sociedade em referência e o advogado João Lopes de Oliveira Júnior, OAB/DF n.º 61092, em 2/9/2021. **CERTIFICA POR FIM**, que a referida sociedade Não Sofreu qualquer punição disciplinar por parte deste Conselho e Nada Consta que desabone a sua



FOLHAS. 66
Nº PROCESSO. 131/2022
Assinatura /

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Comissão das Sociedades de Advogados

conduta, até a presente data, estando em dia com suas obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, , Valdeci Araújo da Fonseca, Assistente Administrativo da Comissão das Sociedades de Advogados, digitei a presente certidão, que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.



MARCIO DE SOUZA OLIVEIRA

Secretário-Geral da OAB/DF



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#3386867

Documentos complementares - pags. 1-7




Documento assinado eletronicamente por **VALDECI ARAUJO DA FONSECA**, em 28/12/2021, às 16:38. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **3386-867B-B0**.

FOLHAS. 67
Nº PROCESSO. 131/2022
Assinatura /

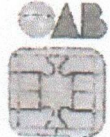
FOLHAS 68
Nº PROCESSO 139/2022
Assinatura /

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 03959486

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.988/94)




ASSINATURA DO PORTADOR
Edvaldo Nilo de Almeida



validade: 31/12/2018

ART. 30, INC. I, L. 8988/94



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
IDENTIDADE DE ADVOGADO
CONSELHEIRO SUPLENTE

USURIAÇÃO: 28502/DF

nome
EDVALDO NILO DE ALMEIDA

FILIAÇÃO
CICERO ALVES DE ALMEIDA
RITA DE CÁSSIA NILO DE ALMEIDA

NATURALIDADE
SALVADOR-BA

DATA DE NASCIMENTO
28/01/1981

RG
9958748608 - SSP/BA

CPF
808.872.965-88

DATA DA FOMEC
01/01/2016

ISSUE
02 01/06/2017

JOSIANO COSTA COELHO
PRESIDENTE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-6

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 88870705181717490546-1; Data: 07/05/2018 17:22:25

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGW44967-P2YB;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

FOLHAS 69
 Nº PROCESSO 131/2022
 Assinatura 1

USO OBRIGATORIO
 IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
 (Art. 13 da Lei nº 8.962/94)

ATENÇÃO: O uso obrigatório da identidade civil para todos os fins legais é previsto no Art. 13 da Lei nº 8.962/94.

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 07849730



ASSINATURA DO PORTADOR
Alexandre Vicente de Paula Almeida

OBSERVAÇÃO

ART 30, INC. II, L. 8962/94



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
 IDENTIDADE DE ADVOGADO
 SUPLEMENTAR

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR: 53132

NOME
 ALEXANDRE VICENTE DE PAULA ALMEIDA

FILIAÇÃO
 ANTONIO ALVES DE ALMEIDA
 IRENE ROSA DE PAULA

NATURALIDADE
 BRASÍLIA-DF

DATA DE NASCIMENTO
 04/09/1983

RG
 1973510 - SSP/PI

CPF
 648.930.493-72

DATA INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR
 10/10/2016

VIA
 01

EXPEDIDO EM
 08/10/2016

JULIANO COSTA COUTO
 PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 TABELADO DE NOTAS - Código CNJ 18.570-0
 R. NUNES DE ARAÚJO, 100 - BARRA DO RIO, 13.120-000 - SÃO PAULO, SP - 13.120-000

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e VIII do Título II da Lei nº 8.962/94 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008, autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 88870108181529330060-1; Data: 01/08/2018 15:35:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHE47007-JP58;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Be. Valor da Mensagem: Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 09615560

USO OBRIGATORIO
CERTIFICADO CIVIL PARA FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.966/94)



ASSINATURA DO PORTADOR



OBSERVAÇÕES



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
BRUNA FREITAS DE CARVALHO

FILIAÇÃO
JOÃO DANTAS DE CARVALHO JÚNIOR
MÔNICA ARAUJO FREITAS DE CARVALHO

NATURALIDADE
BRÁSÍLIA-DF

DATA DE NASCIMENTO
12/07/1988

RG
2.883.015 - SSP/DF

CPF
899.264.921-34

DOADOR DE ORGAO E TECIDO
SIM

VIA EXPEDICAO EM
01 30/05/2012

FRANCISCO QUEIROZ CARVALHO NETO
PRESIDENTE

37277

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELAMENTO DE NOTAS - Código CNJ 08.670-6

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 88871705181250570680-1; Data: 17/05/2018 13:01:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AGX78537-HNZE;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tábuas

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

FOLHAS: 71
Nº PROCESSO: 131/2022
Assinatura: [assinatura]



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://sebidigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/88872805208167378991>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 88872805208167378991-12
Data: 28/05/2020 17:09:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB79878-7VC3;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>
CNPJ: 06.870-0

Etel. Válder Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB



FOLHAS 72
 Nº PROCESSO 131/2022
 Assinatura /

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
IDENTIDADE DE ADVOGADA

INSCRIÇÃO Nº: **50523**

Nome
 ELAINE ANTONIA TEIXEIRA MAZZARO

Filiação
 JOAO MAZZARO
 MYRTIS TEIXEIRA MAZZARO

Naturalidade
 BRASÍLIA-DF

Data de Nascimento
 27/08/1968

RG
 991.148 - SSP/DF

CPS
 455.440.851-63

Observações
 NÃO DECLARADO

Via Expedido em
 15/08/2018

Assinatura
 JULIANO COSTA GONTO
 PRESIDENTE

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL **11357508**

USO RESERVADO
 IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
 (Art. 12 do Lei nº 8.137/94)



Assinatura do Portador
 Elaine Antonia Mazzaro



Observações



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 88871705181250570668-1; Data: 17/05/2018 13:01:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX78534-3GBT
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Váber de Miranda Cavalcanti
 Tabelar

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

FOLHAS: 73
Nº PROCESSO: 131/2022
Assinatura: /

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

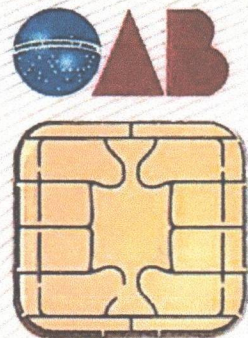
10286782

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti



OBSERVAÇÕES



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 66.970-8
R. Manoel Epitácio Pessoa, 741 - Bairro São Raimundo - João Pessoa/PB. CEP: 53010-000. www.cartorioabastos.com.br. Tel.: (51) 3344-5000. Fax: (51) 3344-5004

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 88870703191448540332-1; Data: 07/03/2019 14:53:12

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1F43940-ZT9B;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME SUPLEMENTAR

LARISSA AMARAL DE ANDRADE

FILIAÇÃO
JOSÉ CARLOS LYRA DE ANDRADE
MIRIAM AMARAL DE ANDRADE

NATURALIDADE
MACEIÓ-AL

RG
2003006007940 - SSP/AL

DATA INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR
06/06/2018

DATA DE NASCIMENTO
08/12/1988

CPF
077.640.624-80

VIA EXPEDIDO EM
06/06/2018

JULIANO COSTA COUTO
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR:

58902



6

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 88870703191448540332-2; Data: 07/03/2019 14:53:12
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIF43939-H40P.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E LABELONATO DE NOTAS - C.A.F. de C.N.J. 08.570
 Av. Marquês de São Carlos, 107 - Jd. Botânico - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22251-000 - Fone: 2534-4000

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.951/1984 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 8887091219928200861-1; Data: 09/12/2019 09:32:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A-JM56392-7KH1;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Tabelar

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 14148353

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
 IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME
 LARISSA SOUSA PACHECO CRUZ SILVA

FILIAÇÃO
 CLEONIO JOSÉ DA SILVA
 CLAUDIA MARIA RODRIGUES DE SOUSA

NATURALIDADE
 RIO DE JANEIRO-RJ

DATA DE NASCIMENTO
 25/07/1994

CPF
 024.207.443-06

SG
 3.878.619 - SSP/DF

VIAS
 VIA EXPEDIENTE EM 09/06/2017

COADOR DE ÓRGÃO E TERCIDOS
 SIM

ASSINATURA DO PRESIDENTE
 JULIANO COSTA COUTO
 PRESIDENTE

REGISTRAÇÃO
 55434

FOLHAS 75
 Nº PROCESSO 131/2022
 Assinatura /

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 15032516


USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR



OBSERVAÇÕES



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: **59396**

NOME
HAROLDO DA SILVA TRINDADE JÚNIOR

FILIAÇÃO
**HAROLDO DA SILVA TRINDADE
APARECIDA SABINO DE OLIVEIRA**

NATALIDADE
BRÁSILIA-DF

DATA DE NASCIMENTO
08/01/1993

RG
2.700.142 - SSP-DF

CPF
034.262.941-76

DONADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
SIM

VIA EXPEDIDO EM
25/08/2018

Juliano Costa Couto
JULIANO COSTA COUTO
PRESIDENTE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41º e 52º do Lei Federal nº 8.934/94 e art. 4º inc. XII do Decreto nº 22.646/2004 e o inciso II do art. 1º do Provimento CDE nº 107/2014, a cópia deste documento assinado eletronicamente é válida para uso em juízo e em atos administrativos.

Cód. Autenticação: 88870703191220430675-1; Data: 07/03/2019 12:25:44

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: 10100208-7
Valor Total do Ato: R\$ 4,40

Verificar a validade da assinatura em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 11607247

USO OBRIGATORIO
 IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
 (Art. 13 (8) Lei nº 6.086/78)



ASSINATURA DO PORTADOR
Severino Medeiros Ramos Neto

AB

OBSERVAÇÕES



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
 IDENTIDADE DE ADVOGADO
 SUPLEMENTAR

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR
60535

Nome
SEVERINO MEDEIROS RAMOS NETO

FILIAÇÃO
**AFONSO ALEXANDRE MEDEIROS
 NIOBE MARACAJA HENRIQUES COUTINHO MEDEIROS**

NATURALIDADE
JOÃO PESSOA-PB

DATA DE NASCIMENTO
13/05/1989

RG
2932236 - SSP/PB

CPF
050 289 844-50

DATA INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR
27/12/2018

VIA
28/12/2018

CEP
50130-000

Severino Medeiros Ramos Neto
 SALVANO COSTA COUTO
 PRESIDENTE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Rua: Rua do Comércio, nº 100, Centro, João Pessoa - PB, CEP: 53010-000, Fone: (33) 3241-0000

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.006/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 88871206191524580680-1; Data: 12/06/2019 16:34:58

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR08011-R3G7;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valter Assis de Miranda Cavalcanti
 Tabelar

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Santa Cruz, Fátima - Rio de Janeiro - RJ CEP 22251-000 - www.cartorioazvedo.com.br - Tel: 224-5444 - Fax: 224-5444

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.952/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 88872706191209010809-1; Data: 27/06/2019 12:10:45

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIS71452-ZN44;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Wlber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

FOLHAS 78
 Nº PROCESSO 131/2022
 Assinatura /

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO
 IDENTIDADE DE ADVOGADO

COGNE
 ALVARO AUGUSTO DE OLIVEIRA CASTELLO

FILIAÇÃO
 LINNEU DE LIMA CASTELLO
 DIRK JANE PIRES DE O. CASTELLO

RESIDÊNCIA
 254975

NACIONALIDADE
 RIO DE JANEIRO-RJ

DATA DE NASCIMENTO
 01/02/1978

RG
 M-8 287 828 - SSPMG

CPS
 027 445 868-39

PROFISSÃO
 SOCORROR DE ACIDENTES E TRAFICANTE

VIA
 01 12/03/2009

BIM

L. P. B. Ursos
 LUIZ PLÁVIO BORGES D'URSO
 PRESIDENTE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.673-0
Av. Presidente Faria Lima, 1461 - Santa Cecília - Jd. Paulista/PS - CEP 05508-000 - www.cartorioazvedobastos.jus.br - Tel: (11) 3044-5006 - Fax: (11) 3244-5004

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 88872706191209010809-2; Data: 27/06/2019 12:10:45

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIS71451-LXXH;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Wlber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

FOLHAS: 79
Nº PROCESSO: 131/2022
Assinatura: /

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 01308766

**USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)**



ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
DE VALHÉM AZEVEDO BASTOS
CNPJ Nº 06.870.000/0001-00
R. VALHÉM AZEVEDO BASTOS Nº 131, APT. 201 BLOCO 01 - JARDIM BELLA VISTA - JARDIM BELLA VISTA - SÃO PAULO - SP - CEP 05404-000

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.951/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 88872706191143240972-1; Data: 27/06/2019 11:44:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1S71285-1QUY;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

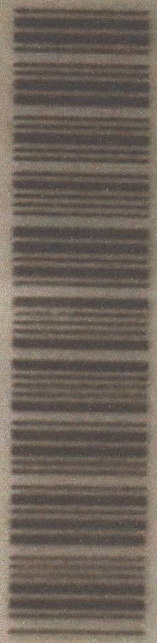
Valhém Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal
Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 0156931

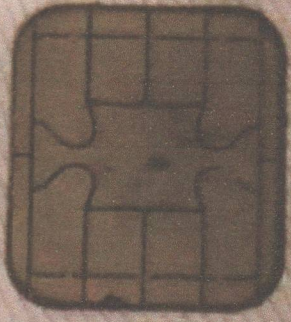


ASSINATURA DO PORTADOR

M. G. W.



OBSERVAÇÕES



USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO
IDENTIDADE DE ADVOGADO



NOME

ALOISIO MASSON

FILIAÇÃO

AUGUSTINHO MASSON
ROSELY CONTESS MASSON

NATURALIDADE

SÃO PAULO-SP

RG

30.486.925-9 - SSPSP

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

SIM

DATA DE NASCIMENTO

07/07/1979

CPF

264.331.428-00

VIA EXPEDIDO EM

02 17/09/2016

MARCELO DA COSTA
PRESIDENTE

204390

FOLHAS 18
Nº PROCESSO 121/2022
Assinatura [Signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS FÓRUM DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
R. TIBÉRCIO DE NOVAIS - CARRÃO CUI 16 874
Cidade de São Paulo - SP - CEP 01033-900

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.954/1994 e Art. 5º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 88872706191143240972-2; Data: 27/06/2019 11:44:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1S71284-ULF7;

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

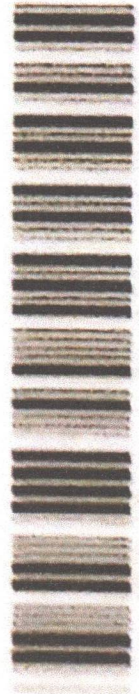
TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

07354229

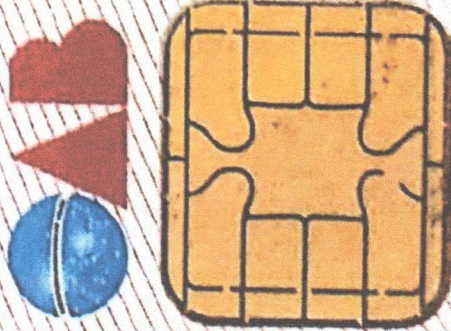


ASSINATURA DO PORTADOR

Gilberto W. Espinola



USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



OBSERVAÇÕES



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME

GILBERTO WANDERLEY ESPINOLA

INSCRIÇÃO: 44863

FILIAÇÃO

GILBERTO ALBUQUERQUE ESPINOLA
ALBA REJANE WANDERLEY ESPINOLA

NATURALIDADE

BRASÍLIA-DF

DATA DE NASCIMENTO

12/08/1984

RG

2.816.986 - SSP/PB

CPF

056.251.474-00

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

VIA EXPEDIDO EM

SIM

02 21/02/2019

DELIO FORTES LINS E SILVA JUNIOR
PRESIDENTE

Assinatura

FOLHAS. 83

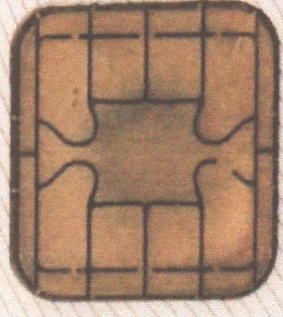
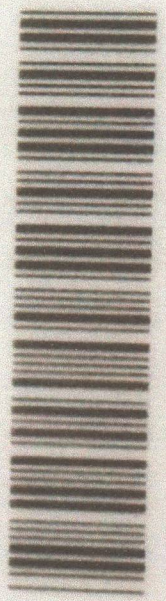
Nº PROCESSO 131/2002

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 09597272



ASSINATURA DO PORTADOR

Apuliano Lian T. Macedo



OBSERVAÇÕES

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL



CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME

JULIANO CESAR TEIXEIRA DE MACEDO

FILIAÇÃO

MARCO ANTONIO TEIXEIRA DE MACEDO
MARIA AUXILIADORA MONTANDON DE MACEDO

NATURALIDADE

BRASÍLIA-DF

RG

2.344.647 - SSP/DF

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

NÃO

DATA DE NASCIMENTO

19/06/1985

CPF

013.822.241-09

VIA

01

EXPEDIDO EM

13/11/2015

INSCRIÇÃO: 49468

FOLHAS: 88
Nº PROCESSO: 181/2022
Assinatura: [assinatura]

IBANEIS ROCHA BARRÓS JUNIOR
PRESIDENTE



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 86 870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

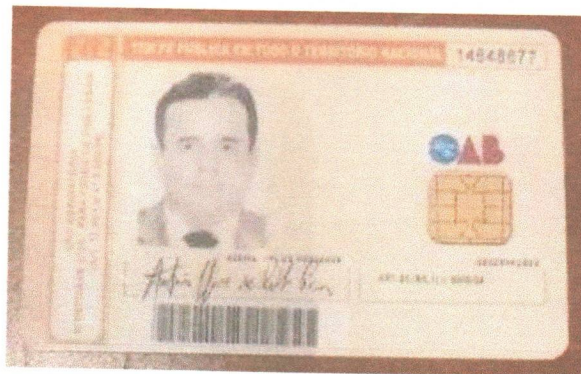
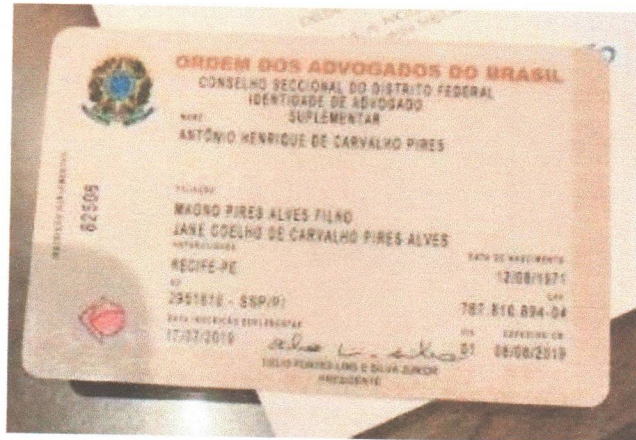
Cód. Autenticação: 88872011191728070145-1; Data: 20/11/2019 17:28:18

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJJ56907-I3SJ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

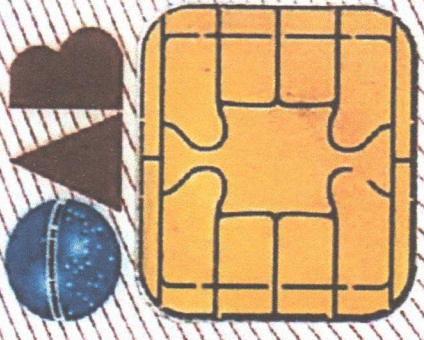
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Wlber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

FOLHAS: 86
Nº PROCESSO: 131/2022
Assinatura: /



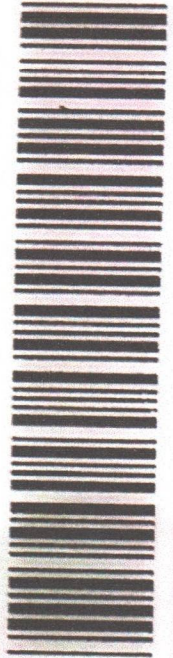
TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 16599895



ASSINATURA DO PORTADOR

Albino Carlos Miranda

OBSERVAÇÕES



USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

OS DOB

FOLHAS: 87
Nº PROCESSO: 2002/131
Assinatura: /



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME

ALBERTO GALAIS FERREIRA MIRANDA

FILIAÇÃO

BETINHO NESTOR MIRANDA
 MARIA HELENA FERREIRA MIRANDA

NATURALIDADE

BRASILIA-DF

RG

2.861.319 - SSP/DF

DATA DE NASCIMENTO

31/03/1993

CPF

033.026.971-20

VIA EXPEDIDO EM

01 20/03/2021

INSCRIÇÃO:

67258



EF

DELIO FORTES LINS E SILVA JUNIOR
 PRESIDENTE

Delio Fortes Lins e Silva Junior



FOLHAS 90
Nº PROCESSO 131/2022
Assinatura /

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL Cartão de Identidade de Advogado		
PROFISSÃO 69589	DATA DE REGISTRO 21/10/2021	VALIDADE 09/03/2022
FELICIDADE ALEXANDRE MAGNO BAQUEIRO RANGEL PINTO		
RODRIGO RANGEL PINTO		
MARCILIA MARIA BAQUEIRO RANGEL PINTO		
NATURALIDADE SALVADOR / BA	CPF 09/03/1979	DATA DE NASCIMENTO 09/03/1979
RG 06074964 44 - SSP / BA	BA 891.107.815-87	DIVISÃO 09/12/2021
Nº DE CARTÃO 69589	SELO DE IDENTIFICAÇÃO 	

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 01324887

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
IDENTIDADE DE ADVOGADO
SUPLEMENTAR

NOME
RONALDO CHAVES GAUDIO

FILIAÇÃO
HELIO FONSECA DE AMORIM GAUDIO
VANIA CHAVES GAUDIO

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO-RJ

DATA DE NASCIMENTO
23/08/1978

RG
117897181 - IFP

CPF
082.314.657-07

DATA INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR
26/10/2020

VIA EXPEDIDO EM
01 27/10/2020

Delio Fortes Lins e Silva
DELIO FORTES LINS E SILVA JUNIOR
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

66430

FOLHAS 93
Nº PROCESSO 131/2022
Assinatura f

TEU FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 07997321

USO IDENTIFICATÓRIO
CONTINUAÇÃO (CNPJ, MARCA, SÍMBOLO DO FÓRUM, SÍMBOLO)
(Art. 15 da Lei nº 8.912/1994)



SIGNATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES



 **ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
IDENTIDADE DE ADVOGADO
SUPLEMENTAR

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR
58985

NOBRE
CRISTOPHER CAPPER MARIANO DE ALMEIDA

FILIAÇÃO
SERGIO LUIZ MARIANO DE ALMEIDA
MARIA AUXILIADORA CAPPER DE SOUZA

NATURALIDADE
RIO BRANCO-AC

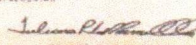
DATA DE NASCIMENTO
06/04/1988

RG
453208 - SSP/AC

CPF
946.968.452-49

DATA INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR
19/06/2018

VIA EXERCÍCIO EM
01 20/08/2018


JULIANO COSTA COUTO
PRESIDENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.964.948/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/07/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura

LOGRADOURO Q SAUS QUADRA 5, BLOCO K, SALAS 812, 813, 814, 815, 816	NÚMERO 817	COMPLEMENTO EDIF OK OFFICE TOWER
--	---------------	-------------------------------------

CEP 70.070-050	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
-------------------	----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EDVALDONALMEIDA@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (61) 3043-8065
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

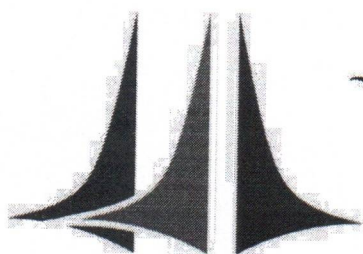
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/01/2022 às 18:29:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

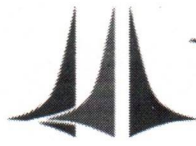
FOLHAS 95
Nº PROCESSO 031/2022
Assinatura /



NILO & ALMEIDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS



OVC



NILO & ALMEIDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

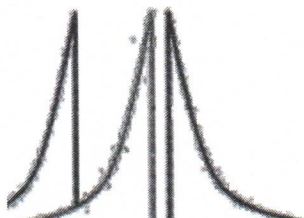
FOLHAS 96
Nº PROCESSO 131/2022
Assinatura _____

Sócios

Edvaldo Nilo de Almeida – OAB/DF nº 29.502
Antônio Henrique de Carvalho Pires OAB/DF 62.506
Alexandre Vicente de Paula Almeida – OAB/DF nº 53.132
Bruna Freitas de Carvalho – OAB/DF nº 37.277
Aloisio Masson – OAB/DF nº 62.148
Severino Medeiros Ramos Neto – OAB/DF nº 60.535
Larissa Amaral de Andrade – OAB/AL nº 10.627
Elaine Antônia Teixeira Mazzaro – OAB/DF nº 50.523
Alvaro Augusto de Oliveira Castello – OAB/DF nº 62.149
Haroldo da Silva Trindade Júnior – OAB/DF nº 59.396
Gislaine Caresia – OAB/DF nº 61.665
Larissa Sousa Pacheco Cruz Silva OAB/DF 55.434
Gilberto Wanderley Espínola, OAB/DF 44.863
Juliano Cesar Teixeira de Macedo, OAB/DF 49.468
Alberto Calais Ferreira Miranda, OAB/DF 67.258
Christopher Capper Mariano de Almeida, OAB/DF 58.985
Ronaldo Chaves Gaudio, OAB/DF 66.430
Alexandre Magno Bagueiro Rangel, OAB/DF 66.430

Associados

Leonardo Botelho Medauar Reis – OAB/BA nº 36.770
Antônio Eurico Guimarães Reis Filho – OAB/BA nº 40.158
João Lopes de Oliveira – OAB/BA nº 6.793
João Lopes de Oliveira Júnior – OAB/BA nº 36.235
Júlio Tácio de Andrade Lopes de Oliveira – OAB/BA nº 31.430
Rui Carlos Barata Lima Filho – OAB/BA nº 18.563
Marcelo Menezes de Freitas – OAB/BA nº 49.132
Ibsen Noronha Fernandes – OAB/BA nº 28.188
Jaislla Aguiar de Andrade – OAB/BA nº 53.348
Miguel Calmon Dantas – OAB/BA nº 50.523
Claudio Rocha dos Santos – OAB/DF nº 29.140
Bruna Maria Boa Sorte – OAB/SP 255.067
Hamilton Jesus Viera Pereira Júnior – OAB/RS nº 57.612
Ricardo Hermany – OAB/RS nº 40.692
Flávia de Paiva Medeiros de Oliveira – OAB/PB nº 10.432
Daniel de Faria Jeronimo Leite – OAB/MA nº 5.991
Luana Camila Costa Pereira – OAB/RN nº 11.171
Rodrigo Renaud de Oliveira – OAB/RJ nº 114.402



(61) 3043-8065

Ed. Ok Office Tower
Setor de Autarquias Sul
QD 5 Bloco K
Salas 812 a 817

FOLHAS 97
 Nº PROCESSO 139/2022
 Assinatura /

O captcha informado não confere.

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF 07.731.083/001-88 CPF/CNPJ 22.964.948/0001-08 DataConcessão 03/08/2015

Denominação social NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Título do Estabelecimento - Nome Fantasia NILO & ALMEIDA ADVOGADOS

Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte SOCIEDADE CIVIL

Qualificação do Contribuinte ISS EMPRESA

FAC - Número do Protocolo

969-86293/03

Data de enquadramento no ISS

01/07/2019

Data de enquadramento no ICMS

XXXXXXXXXX

Regime de Tributação do ISS SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL

Faixa do ISS XX

Regime de Tributação do ICMS

Faixa do ICMS XX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Descrição Atividade Econômica do ISS SERVICOS ADVOCATICIOS

Código da Atividade - ISS M6911-7/01-00

Data de Início de Atividade - ISS 17/07/2015

Descrição da Atividade Econômica do ICMS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Código da Atividade - ICMS XXXXXXXXXXXX

Data de Início de Atividade - ICMS XXXXXXXXXXXX

Endereço SAUS QUADRA 5, BLOCO K, SALAS 812, 813, 814, 815, 816 817 EDIF OK OFFI

CEP 70.070-050

Bairro ASA SUL

Cidade BRASILIA

UF DF

Situação Cadastral ATIVA

Data 21/12/2021 ✓

Este documento foi emitido no dia 21/12/2021 na Internet pelo portal Agenci@Net



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 22.964.948/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 18:55:30 do dia 03/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2022. ✓

Código de controle da certidão: **4BC6.6812.8FFC.0901**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.964.948/0001-08
Razão Social: NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Endereço: ST SIG QUADRA 1 SALA 1SE PARTE B 985 / ZONA INDUSTRIAL / BRASILIA / DF / 70610-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2022 a 04/03/2022

Certificação Número: 2022020303036227533840

Informação obtida em 03/02/2022 03:03:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.go**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOFOLHAS 100Nº PROCESSO 131/2022Assinatura /**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.964.948/0001-08
Certidão n°: 87183/2022
Expedição: 03/01/2022, às 23:25:15
Validade: 01/07/2022 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.964.948/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 388153430162021
NOME: NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ENDEREÇO: SAUS QUADRA 5, BLOCO K, SALAS 812, 813, 814, 815, 816 EDIF OK OFFICE T
CIDADE: ASA SUL
CNPJ: 22.964.948/0001-08
CF/DF: 0773108300188 - ATIVA
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 21 de março de 2022. * ✓

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

FOLHAS

102

Nº PROCESSO

131/2022

Assinatura

/

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 20/01/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS

22.964.948/0001-08

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 20/01/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.7NB9.NO4Y.0XYD.QD9W.FZLA**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

FOLHAS 103
Nº PROCESSO 131/2022
Assinatura /

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, a pedido de NILO, inscrito(a) no CPF/CNPJ, 22964948000108, que, desde o dia 19 de setembro de 2014, a emissão de certidões judiciais de Distribuição Cível, Criminal, Especial (cível e criminal), Falência e Recuperação Judicial no Distrito Federal constitui atribuição exclusiva do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, a cargo de seu Núcleo de Emissão de Certidões - NUCER, nos termos do disposto no art. 4º da Portaria Conjunta 64, de 4 de setembro de 2014, e no art. 3º da Portaria Conjunta 65, de 5 de setembro de 2014, ambas desta Corte.

Declaro, ainda, que as certidões judiciais de Distribuição abrangem os registros eletrônicos dos processos judiciais em andamento desde a criação do TJDFT - sejam eles referentes a juízos novos, extintos ou cuja denominação foi modificada - bem como dos órgãos judiciários colegiados do Tribunal, mesmo os novos ou aqueles já extintos.

Declaração emitida eletronicamente em: 04/01/2022 ÀS 02:41:52

Válida por 30 dias da data de emissão.

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - Código de Controle:
COSI.2022.0104.4579.0HLV.RWLN

Esta declaração não prevalece sobre declarações emitidas posteriormente.
Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

A autenticidade deste documento poderá ser verificada no site <http://www.tjdft.jus.br>, em documentos Eletrônicos -> Autenticação de Documentos Eletrônicos. Escolher a opção desejada em 'Documentos Administrativos' e informar o Código de Controle acima.

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
SIG, Quadra 2, lotes 530/540, Térreo, Brasília - DF
Telefone: (61) 0800614646
Horário de funcionamento: 12h às 19h.

TJDF04 - 04/01/2022 02:41:52 - RHCOSIST01 (177.135.236.218, 10.0.130.40, 10.0.130.40)



NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS
 CNPJ: 22.964.948/0001-08
 Quadra SAUS QUADRA 5 BLOCO K, 817 SALAS 812 A 816 ED. OFFICE TOWER
 - ASASUL - Brasília - DF - 70.070-050

Folha: 000
 Período: 31/12/2020



BALANÇO PATRIMONIAL
 Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO	2.771.027,33	PASSIVO	2.771.027,33
CIRCULANTE	2.660.836,23	CIRCULANTE	1.776.640,00
DISPONÍVEL	2.266.955,30	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	1.596.715,54
BENS NUMERÁRIOS	398.390,85	LIMITE BANCÁRIO	1.596.715,54
CAIXA	888.340,85	EMPRESTIMO DE SOCIOS	1.596.715,54
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	30,00	FORNECEDORES	1.048,00
BANCO ITAÚ AG: 0198 CC 21477-7	30,00	FORNECEDORES NACIONAIS	1.048,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ MEDIANA	1.471.854,45	DOCUMENTAL CONTABILIDADE LTDA EPP	1.048,00
INT APLICAÇÃO MIX CP RF	1.464.902,49	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	148.825,94
APLICAÇÃO AUT MAIS	6.651,76	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	148.825,94
CLIENTES	284.199,83	COFINS A RECOLHER	10.299,87
DUPLICATAS A RECEBER	284.199,83	CSLL A RECOLHER	35.403,25
COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS CPRM	0,00	IRPJ A RECOLHER	95.166,02
MUNICÍPIO DE ARAUCA	96.380,38	IRPS SOBRE TRABALHO ASSALARIADO	773,76
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI	160.233,96	ISS A RECOLHER	4.912,80
MUNICÍPIO DE BETIM	875,43	PIS A RECOLHER	2.225,14
PREFEITURA DE BIRUMADINHO	26.580,31	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PROVIDENCIÁRIAS	23.867,55
SENAI - DR SAO PAULO	25,91	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	12.933,00
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - Sesi D.R. SÃO PAULO	89,78	SALÁRIOS E ORDENADOS APAGAR	12.933,00
OUTROS CRÉDITOS	9.681,10	OBRIGAÇÕES PROVIDENCIÁRIAS	10.954,55
A DIÁRIAS A FUNCIONÁRIOS	6.861,28	INSS A RECOLHER	5.825,41
ADIANTEMENTOS DE FÉRIAS	6.861,58	FGTS A RECOLHER	5.085,81
TRIBUTOS A RECUPERAR	2.722,58	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	43,33
INSS A RECUPERAR	2.722,58	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.000.000,00
IMPOSTOS A COMPENSAR	96,94	CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00
COFINS A COMPENSAR	79,68	CAPITAL INTEGRALIZADO	1.000.000,00
PIS A COMPENSAR	17,26	ALEXANDRE VICENTE DE PAULA ALMEIDA	40.000,00
NÃO CIRCULANTE	110.191,10	ALDO MASSON	10.000,00
IMOBILIZADO	110.191,10	ALVARO AUCUSTO DE OLIVEIRA CASTELLO	10.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	180.106,17	ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO Pires	10.000,00
MAQUINAS, APARELHOSE EQUIPAMENTOS	71.610,26	BRUNA FREITAS DE CARVALHO	10.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	102.795,91	DANIEL AUGUSTO MESQUITA	10.000,00
EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	3.780,00	EDVALDO NILO DE ALMEIDA	800.000,00
(-) DEPRECIAÇÃO A MORTIZAÇÃO EXAUSTÃO	(69.915,07)	ELAINE ANTONIA TEIXEIRA MAZZARO	10.000,00
(-) DEPREC. MÁQUINAS, APARELHOSE EQUIPAMENTOS	(49.812,00)	FREDERICO MOTA DE MEDEIROS SEGUNDO	10.000,00
(-) DEPREC. MÓVEIS E UTENSÍLIOS	(18.623,07)	GISLAINE CARESIA	10.000,00
(-) DEPREC. EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	(1.480,00)	HAROLDO DASILVA TRINDADE	10.000,00
		LARISSA AMARAL DE ANDRADE	10.000,00
		LARISSA UN APACHECO CRUZ	10.000,00
		LUIZ OTAVIO LARANJEIRAS LINS	10.000,00
		PAULO ANTONIO CALJENDO VALOSO DASILVEIRA	10.000,00
		SEVERINO MEDEIROS RAMOS NETO	10.000,00
		RESERVAS DE LUCROS	853,30
		RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	853,30
		LUCROS DO EXERCÍCIO	0,00
		LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00
		LUCROS DO EXERCÍCIO	3.375.286,55
		(-) LUCRO DISTRIBUIDO ALEXANDRE VICENTE P	(916.615,15)
		(-) LUCRO DISTRIBUIDO ANTONIO HENRIQUE DE C	(1.189.000,00)
		(-) LUCRO DISTRIBUIDO BRUNA FREITAS DE CARVALHO	(151.725,00)
		(-) LUCRO DISTRIBUIDO DANIEL MESQUITA	(156.156,44)
		(-) LUCRO DISTRIBUIDO EDVALDO NILO DE ALMEIDA	(40.000,00)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 25 de maio de 2021 16:21:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico



NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS
 CNPJ: 22.964.948/0001-08
 Quadra SAUS QUADRA 5 BLOCO K, 817 SALAS 812 A 816 ED. OFFICE TOWER
 - ASASUL - Brasília - DF - 70.070-050

Folha: 0002
 Período: 31/12/2020

FOLHAS: 105
 Nº PROCESSO: 131/2020
 Assinatura: /



BALANÇO PATRIMONIAL
 Valores expressos em Reais (R\$)

(-) LUCRO DISTRIBUÍDO ELAINE ANTONIO	(112.000,00)
(-) LUCRO DISTRIBUÍDO GISLAINE CARÉSIA	(112.000,00)
(-) LUCRO DISTRIBUÍDO HAROLDO DA SILVA TRINDADE	(104.100,00)
(-) LUCRO DISTRIBUÍDO LARISSA AMARAL	(303.301,56)
(-) LUCRO DISTRIBUÍDO LARISSA SOUZA PACHECO CRUZ	(120.100,00)
(-) LUCRO DISTRIBUÍDO SEVERINO MEDEIROS RAMOS	(99.490,00)

Edvaldo Nilo de Almeida
 EDVALDONILO DE ALMEIDA
 Sócio
 CPF: 808.872.955-68

ROSANA SABRINA DE PAULA DE ARAUJO:52421384168
 Assinado de forma digital por ROSANA SABRINA DE PAULA DE ARAUJO:52421384168
 Dados: 2021.05.11 15:44:28 -03'00'
 ROSANA SABRINA DE PAULA DE ARAUJO
 CRC: 1-DF-011270/O3 - Contador
 CPF: 524.213.841-68

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 25 de maio de 2021 16:21:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

FOLHAS 106
Nº PROCESSO 131/2022
Assinatura /



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://www.corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/05/2021 14:01:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 88872505212646079405-1 a 88872505212646079405-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd2845562e4fd59915b63c14e460f6ef5f29643ddb3abff6e58efe6cd80b2f3736a737d5faf6c957a45f23dae721416824357dd085d2c4b1a88a7e0692e60294



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
 Valores expressos em Reais (R\$)



FOLHAS 107

Nº PROCESSO 131/2022

Assinatura /

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	5.489.466,81
PRESTACÃO DE SERVIÇOS AVISTA	2.803,00
PRESTACÃO DE SERVIÇOS A PRAZO	5.486.663,81
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(208.365,54)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇO	(200.365,54)
(-) PIS	(35.081,54)
(-) COFINS	(164.684,00)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	5.281.101,27
(=) LUCRO BRUTO	5.289.101,27
(++) DESPESAS OPERACIONAIS	(1.382.419,98)
ADMINISTRATIVAS	(1.365.304,52)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(332.884,68)
13º SALÁRIO	(17.582,88)
FÉRIAS	(10.301,58)
INSS	(59.087,49)
FGTS	(18.304,25)
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(1.161,00)
REEMBOLSO DE DESPESAS	(30.202,87)
EXAMES MÉDICOS	(10.857,88)
BOLSA AUXÍLIO - ESTÁGIO	(35.426,66)
ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR	(862,62)
AJUDA DE CUSTO	(69.538,05)
UNIFORMES	(2.174,10)
VALE TRANSPORTE	(583,00)
VALE TRANSPORTE E VALE ALIMENTAÇÃO	(46.364,51)
ALUGUEL DE GARAGEM	(7.700,00)
SERVIÇOS GRÁFICOS	(6.810,00)
PUBLICIDADE	(3.859,00)
VIAGENS AÉREAS	(9.045,45)
HOSPEDAGEM	(345,45)
CONDOMÍNIO	(141.407,38)
MANUTENÇÃO E REPAROS	(280,00)
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(24.941,64)
ENERGIA ELÉTRICA	(23.573,88)
MODEM CLARO	(3.126,52)
TELECOMUNICAÇÕES	(21.102,79)
CORREIOS	(2.027,39)
SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO	(1.000,00)
SISTEMA JOT ATRIBUTÁRIO	(5.388,00)
SISTEMAS	(98,00)
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(6.077,17)
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(2.716,21)
UBER	(2.107,37)
DIVULGAÇÃO	(1.380,00)
TV POR ASSINATURA	(5.985,71)
MATERIAL DE EXPEDIENTE	(4.759,31)
OAB	(14.965,91)
PORTAL DE LICITAÇÕES	(399,50)
SOFTWARE JURÍDICO	(4.445,44)
ALUGUEL DE GARAGEM	(10.570,00)





NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 22.964.948/0001-08

Quadra SAUS QUADRA5 BLOCO K, 817 SALAS 812 A 816 ED. OFFICE TOWER - ASASUL - Brasília - DF -

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Folha: 0002

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Valores expressos em Reais (R\$)



FOLHAS: 108
Nº PROCESSO: 131/2022
Assinatura: [assinatura]

HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(30.863,49)
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(30.780,12)
CERTIFICAÇÃO DIGITAL	(250,00)
PERDAS	(49,57)
SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	(464,54)
ESTACIONAMENTOS E CONDUÇÕES	(335,20)
LANCHES, REFEIÇÕES, COPA E COZINHA	(18.469,71)
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	(3.007,73)
DESPESAS COM CARTÓRIO	(3.942,60)
BRINDES CONCEDIDOS	(1.850,00)
DESPESAS BANCÁRIAS DIVERSAS	(4.310,82)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(42.107,13)
MATERIAL ELÉTRICO	(1.380,00)
PROVEDOR E INTERNET	(1.336,83)
SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	(27.835,00)
SERVIÇOS DE MARKETING	(1.950,00)
SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	(216.400,96)
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(3.305,73)
SERVIÇO DE CONSULTORIA	(8.919,03)
SEGUROS DE VEÍCULOS	(3.066,64)
IPPU	(27.672,22)
ISS UNIPROFISSIONAL	(58.646,55)
DESPESAS FINANCEIRAS	(24.616,31)
DESCONTOS CONCEDIDOS	(647,27)
DESPESAS BANCÁRIAS DIVERSAS	(1.760,00)
JUROS E MULTAS DE MORA	(596,77)
IRRF'S/OPERAÇÕES FINANCEIRAS	(23.216,23)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(2.459,15)
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(2.459,15)
(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	3.396.681,29
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	51.897,96
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	51.897,96
DESCONTOS OBTIDOS	6,46
JUROS RECEBIDOS	3,27
RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA	51.074,51
REEMBOLSOS DE DESPESAS	811,72
RESULTADO ANTES DA CS E IR	3.948.579,25
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(158.096,65)
CSLL	(158.096,65)
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	(485.187,36)
IRPJ	(415.157,36)
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	3.375.325,24

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 25 de maio de 2021 16:58:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

Verifique os dados do ato em: <https://sefodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/88872505216579757865>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 88872505216579757865-2
Data: 25/05/2021 16:20:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Seleção Digital Tipo Normal C: ALN50480-LU5C:



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti



TJPB





NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 22.964.948/0001-08

Quadra SAUS QUADRA 5 BLOCO K, 817 SALAS 812 A 816 ED. OFFICE TOWER - ASASUL - Brasília - DF -

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Folha: 0003

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Valores expressos em Reais (R\$)



Edvaldo Nilo de Almeida

EDVALDONILO DE ALMEIDA

Sócio

CPF: 808.872.955-68

ROSANA SABRINA
DE PAULA DE
ARAUJO: 5242138
4168

Assinado de forma
digital por ROSANA
SABRINA DE PAULA DE
ARAUJO: 52421384168
Dados: 2021.05.11
15:45:36 -03'00'

ROSANA SABRINA DE PAULA DE ARAUJO

CRC: 1-DF-011270/O-3 - Contador

CPF: 524.213.841-68

FÓLHAS: 109

Nº PROCESSO: 131/2022

Assinatura: [assinatura]

109
131/2022

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 25 de maio de 2021 16:58:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/88872505216579757865>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 88872505216579757865-3
Data: 25/05/2021 16:20:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN50481-7FO4:



06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.not.br



Valder Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



FOLHA: 110
Nº PROCESSO: 131/2022
Assinatura: [assinatura]

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Conselho Seccional do Distrito Federal
Certifico que o presente Balanço Patrimonial do ano de
2020 encontra-se registrado neste Conselho.
em 14 / 05 / 2021
Brasília/DF, 14 / 05 / 2021
[assinatura] Barros
Oficial da Seccional da OAB/DF
Carolina
Conselho das Seccionais da OAB/DF
OAB/DF

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/88872505216579757865>

 **CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 88872505216579757865-4
Data: 25/05/2021 16:20:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN50482-BXF1

 **Cartório Azevêdo Bastos**
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.not.br

 Valber Azevêdo de M. Cavalcanti

 **TJPB**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 25 de maio de 2021 16:58:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

FOLHAS 111
Nº PROCESSO 131/2022
Assinatura [assinatura]



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/05/2021 14:01:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 88872505216579757865-1 a 88872505216579757865-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

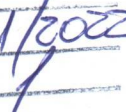
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd2845562e4fd59915b63c14e460f6ef5e1f97d19f8e76122a7d0bea98d1742b38a6c3ed420e85e2f88bdd80cf75283ea24357dd085d2c4b1a88a7e0692e60294



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



FOLHAS: 112
Nº PROCESSO: 131/2022
Assinatura: **DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES**

Valores expressos em Reais (R\$)

Liquidez Imediata
$$\frac{2.366.955,30}{1.770.474,03} = R\$ 1,34$$

Demonstra a disponibilidade em R\$ para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo. Observa-se porém que estamos considerando valores disponíveis no momento para saldar dívidas vencíveis em até 365 dias.

Liquidez Corrente
$$\frac{2.660.836,23}{1.770.474,03} = R\$ 1,50$$

Conclui-se que para cada real de dívida de curto prazo (Passivo Circulante), a empresa dispõe de R\$ 1,57 de bens e direitos de curto prazo (Ativo Circulante) para pagar, ou seja, a empresa dispõe de R\$ 1,50 conversíveis em curto prazo em dinheiro, para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto prazo.

Liquidez Seca
$$\frac{2.660.836,23}{1.770.474,03} = R\$ 1,50$$

Conclui-se que ao se excluir os estoques, para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo com terceiros (passivo circulante) a empresa dispõe de R\$ 1,50 de bens e direitos de curto prazo. Como o quociente foi superior a 1, isso significa que os estoques da empresa estão totalmente livres de dívidas com terceiros, ou seja, se a empresa negociasse o seu ativo circulante (sem os estoques), pagaria suas dívidas de curto prazo (PC) e restaria todo o seu estoque livre de dívidas. Isso significa que a empresa possui a curto prazo, desconsiderando seus estoques, R\$ 1,50 para cada R\$ 1,00 de dívidas.

Liquidez Geral
$$\frac{2.660.836,23}{1.770.474,03} = R\$ 1,50$$

Observa-se que para cada real de dívidas totais (sejam de curto ou longo prazo) com terceiros (passivo exigível), a empresa dispõe de R\$ 1,50 de bens e direitos de curto e longo prazo (AC+RLP), ou seja, a empresa possui R\$ 1,50 para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.

Imobilizações do Patrimônio Líquido
$$\frac{0,00}{1.000.553,30} \times 100 = 0,00\%$$

Observamos neste índice que a empresa investiu no Ativo Permanente importância equivalente a 0,00% do Patrimônio Líquido.



NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 22.964.948/0001-08

Quadra SAUS QUADRA 5 BLOCO K, 817 SALAS 812 A 816 ED. OFFICE TOWER - ASASUL - Brasília - DF - 70.070-050

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Usuário: SAMILLA

FOLHAS: 113
 Nº PROCESSO: 131/2022
 Assinatura: [assinatura]

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R\$)

Imobilizações dos Recursos Correntes

$$\frac{0,00}{1.000.553,30} \times 100 = 0,00\%$$

A empresa aplicou 0,00% de recursos no Ativo Permanente.

Margem Líquida

$$\frac{3.375.325,24}{5.689.832,35} \times 100 = 59,32\%$$

Mostra a capacidade da empresa em gerar lucro comparativamente à Receita Líquida de Vendas. Observa-se, portanto, que a empresa obteve 59,32% de lucro para cada R\$ 100,00 vendidos/faturados.

Círculo Ativo

$$\frac{0,00}{2.774.118,41} = R\$ 0,00$$

Este índice demonstra se o faturamento gerado no período foi suficiente para cobrir o investimento total. Assim, pode-se verificar que a empresa vendeu/faturou R\$ 0,00 para cada R\$ 1,00 de investimento total.

Rentabilidade do Ativo

$$\frac{3.375.325,24}{2.774.118,41} \times 100 = 121,67\%$$

Mostra a rentabilidade do total de recursos administrados pela empresa. Para cada R\$ 100,00 investido, a empresa obteve 121,67% de lucro.

Rentabilidade do Patrimônio Líquido

$$\frac{893.596,99}{1.000.539,96} \times 100 = 89,31\%$$

Para cada R\$ 100,00 de capital próprio investido, a empresa obteve 89,31% de lucro.

Composição do Endividamento

$$\frac{1.770.474,03}{1.770.474,03} \times 100 = 100,00\%$$

Indica quanto da dívida total da empresa deverá ser paga a Curto Prazo, isto é, as obrigações a Curto Prazo comparadas com as obrigações totais. Demonstra a política adotada para a captação de recursos de terceiros. Pode-se identificar se a empresa concentra seu endividamento a curto ou longo prazo. Neste caso, pode-se observar que a empresa tem 100,00% de suas dívidas vencíveis a curto prazo.



NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 22.964.948/0001-08

Quadra SAUS QUADRA 5 BLOCO K, 817 SALAS 812 A 816 ED. OFFICE TOWER - ASASUL - Brasília - DF - 70.070-050

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Usuário: SAMILLA

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R\$)

FOLHAS: 113Nº PROCESSO: 131/2022

Assinatura: _____

Participação de Capitais de Terceiros

$$\frac{1.000.553,30}{1.770.474,03} \times 100 = 56,51\%$$

Este índice indica o percentual de Capital de Terceiros em relação ao Patrimônio Líquido, retratando a dependência da empresa em relação aos recursos externos. Observa-se, portanto, que para cada R\$ 100,00 de Capital Próprio, a empresa utiliza 56,51% de Recursos de Terceiros.

Índice de Solvência Geral

$$\frac{1.770.474,03}{2.771.027,33} \times 100 = 63,89\%$$

Este índice demonstra a capacidade de pagamento da empresa tomando como base o seu ativo total. Nesta situação observa-se que para cada R\$ 1,00 de dívidas vencíveis a curto e longo prazo, a empresa dispõe de R\$ 63,89 para garantir sua capacidade de pagamento e honrar seus compromissos.

Grau de Endividamento

$$\frac{2.771.027,33}{1.770.474,03} \times 100 = 156,51\%$$

Este índice indica a dependência de recursos de terceiros (Passivo Exigível) no financiamento do Ativo. Observa-se, assim, que para cada R\$ 1,00 de Capital Próprio, a empresa tem R\$ 156,51 de Capital de Terceiros.

EDVALDO NILO DE ALMEIDA
Assinado de forma digital por
EDVALDO NILO DE ALMEIDA
Dados: 2021.05.27 14:06:46
-03'00'

EDVALDONILODEALMEIDA
Sócio
CPF: 808.872.955-68

ROSANA SABRINA DE PAULA DE ARAUJO:52421384168
Assinado de forma digital por
ROSANA SABRINA DE PAULA DE
ARAUJO:52421384168
Dados: 2021.05.17 11:50:21 -03'00'

ROSANASABRINADEPAULADEARAUIJO
CRC: 1-DF-011270/O-3 - Contador
CPF: 524.213.841-68



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/05/2021 14:17:27 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 88872505218746922174-1 a 88872505218746922174-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd2845562e4fd59915b63c14e460f6ef5f4ff76dad7d751534d450af0548b6aa09e4ec7ca71a1fccb4903dfb795827e9324357dd085d2c4b1a88a7e0692e60294



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	22.964.948/0001-08	
NOME EMPRESARIAL		
NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Diário	6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
7F.1D.9F.B9.4B.0B.F0.07.DC.5B.86.81.45.35.06.6C.1E.AA.4B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	04777836000158	DOCUMENTAL CONTABILIDADE LTDA:04777836000158	290056294489577417 077333039878734168 12	21/01/2021 a 21/01/2022	Sim
Contador	52421384168	ROSANA SABRINA DE PAULA DE ARAUJO:52421384168	121684297951423203 710833133695071125 684	09/02/2021 a 09/02/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

FA.7F.1D.9F.B9.4B.0B.F0.07.DC.5B.86.
81.45.35.06.6C.1E.AA.4B-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/05/2021 às 13:32:31

C6.08.CA.4D.F5.9D.1F.9B
53.19.D8.51.77.B9.FB.45

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/05/2021 14:01:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 88872505219199912786-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd2845562e4fd59915b63c14e460f6ef5ba40d2c5001e164bc22d5017a90c978e6f08ac1b172914e25c7279e62d3bb63d2
4357dd085d2c4b1a88a7e0692e60294



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE – ESTADO DO MARANHÃO

Rua Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, Capinzal do Norte/MA, CEP: 65.735-000
CNPJ/MF: 01.613.309/0001-10

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesta-se, a pedido do interessado e para fins de prova, aptidão de desempenho e execução, que o advogado testa-se aptidão de desempenho e execução, Edvaldo Nilo de Almeida, Nilo & Almeida Advogados Associados, pessoa jurídica de direito privado, sociedade simples, inscrita no CNPJ sob o nº 22.964.948/0001-08, com sede no SAUS Quadra 05 Bloco K Ed. OK Office Tower, Salas 812/817, CEP: 70.070-050, Brasília/DF, presta serviços advocatícios e técnico de natureza jurídica contenciosa judicial para recuperação, incremento, indenização, correção monetária e acompanhamento dos repasses de royalties de petróleo e gás natural feitos pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, ao MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.309/0001-10, com sede na Rua Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, Capinzal do Norte/MA.

Registramos, ainda, que a prestação dos serviços jurídicos e administrativos vem apresentando êxito, tendo que o advogado contratado cumpre fielmente com suas obrigações, nada constando que o desabone técnica e comercialmente.

Para fins de comprovação de atuação, segue abaixo processos protocolados, até a efetiva apresentação do atestado, em razão da continuidade dos serviços jurídicos prestados:

Número do Processo	Instância de Atuação	Assunto
0065134-32.2016.4.01.3400	22ª Vara – Seção Judiciária do Distrito Federal	Instalação
0069184-19.2016.4.01.0000	5ª Turma – Tribunal Regional Federal da 1ª Região	Instalação (AGI)
1010243-25.2017.4.01.0000	5ª Turma – Tribunal Regional Federal da 1ª Região	Instalação (AGI)
0074614-34.2016.4.01.3400	6ª Turma – Tribunal Regional Federal da 1ª Região	Correção Monetária

Capinzal do Norte/MA, 23 de novembro de 2018.

5º OFÍCIO NOTAS
SÃO LUIS-MA

André Pereira da Silva

MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo
(R000031411712) ANDRE PEREIRA DA SILVA *****
São Luís, 03/12/2018 17:53:16 20454
Em Testemunho _____ da verdade

Márcio Roberto Cutrin Nascimento Junior - Escrivão
Emol: R\$4,20 FERC: R\$0,10 Total: R\$4,30

000031411712

Seio de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Reconhecimento
de Firma

FOLHAS: 117
Nº PROCESSO: 131/2022
AS: []
Autenticação Digital
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E PESSOAS JURÍDICAS DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE - MA
RUA LINDOLFO FLÓRIO, S/N, VISTA ALEGRE, CAPINZAL DO NORTE - MA, CEP: 65.735-000
CNPJ/MF: 01.613.309/0001-10
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.934/94 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 88870801191626500211-1; Data: 09/01/2019 16:29:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHY54281-522K; Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valor Aferido de: []
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Título



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia
Fone: (0**71) 3641-1122 Fax: 3641-1793 E-mail: pmc.gab@hotmail.com

FOLHAS: 118
Nº PROCESSO: 131/0.022
Assinatura: /

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesta-se, a pedido do interessado e para fins de prova, aptidão de desempenho e execução, que o advogado **EDVALDO NILO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/DF 29.502, CPF n. 808.872.955-68, sócio proprietário do escritório NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 22.964.948/0001-08, com sede na Q SAUS Quadra 05, Bloco K, Salas 812 a 817, Ed. OK Office Tower, CEP: 70.070-050, Brasília-DF, presta serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica contenciosa judicial para recuperação, incremento, indenização, correção monetária e acompanhamento dos repasses de royalties de petróleo e gás natural feitos pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, bem como, apresenta capacidade técnica, física e operacional para o desenvolvimento de questões regulatórias relacionadas com a legislação aplicável à exploração e produção de petróleo e gás natural; matérias relacionadas com o direito internacional e comparado voltadas para o setor de petróleo e gás natural, tendo atuado para o **MUNICÍPIO DE CATU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 13.800.685/0001-00, com sede na Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48.110-000, Catu-Bahia, Fone: (071) 3641-2289/1112 Fax: 3641-1793 E-mail: prefeitura@catu.ba.gov.br, ora declarante, de forma totalmente satisfatória, em contratos de prestação de serviços e afretamento internacional do declarante e no território brasileiro.

Registramos, ainda, que a prestação dos serviços jurídicos e administrativos vem apresentando êxito, tendo que o advogado contratado cumpre fielmente com suas obrigações, nada constando que o desabone técnica e comercialmente.

Para fins de comprovação de atuação, segue abaixo processos protocolados, até a efetiva apresentação do atestado, em razão da continuidade dos serviços jurídicos prestados:

Número do Processo	Instância de Atuação	Assunto
0008124-30.2016.4.01.3400	8ª Vara Federal – Seção Judiciária do DF	Instalação
0039187-88.2016.4.01.0000	6ª Turma do Tribunal	

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Barro Dos Escalvos - Joo Pessoa/PB - CEP 5006-919 - www.servenotarios.net.br - Tel: (71) 3345-0381 - Fax: (71) 3345-0684

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 88871312181249170573-1; Data: 13/12/2018 12:51:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHX48237-RAQN;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Válder de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU**

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia
Fone: (0**71) 3641-1122 Fax: 3641-1793 E-mail: pmc.gab@hotmail.com

FOLHAS: 119

Nº PROCESSO: 131/2022

Assinatura: /

	Regional Federal da 1ª Região	
1015597-16.2017.4.01.3400	8ª Vara Federal – Seção Judiciária do DF	Correção Monetária

Catu - Bahia, 11 de dezembro de 2018.



**ROBERTO GUIMARAES DE FREITAS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – ESTADO DO MARANHÃO

Avenida Rio Branco, nº 111, Centro, Pedreiras/MA, CEP: 65.725-000

CNPJ/MF: 06.184.253/0001-49

FOLHAS: 120
Nº PROCESSO: 131/2022
Assinatura: /

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesta-se, a pedido do interessado e para fins de prova, aptidão de desempenho e execução, que o advogado testa-se aptidão de desempenho e execução, Edvaldo Nilo de Almeida, Nilo & Almeida Advogados Associados, pessoa jurídica de direito privado, sociedade simples, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.964.948/0001-08, com sede no SAUS Quadra 05 Bloco K Ed. OK Office Tower, Salas 812/817, CEP: 70.070-050, Brasília/DF, presta serviços advocatícios e técnico de natureza jurídica contenciosa judicial para recuperação, incremento, indenização, correção monetária e acompanhamento dos repasses de royalties de petróleo e gás natural feitos pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, ao MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.184.253/0001-49, com sede na Avenida Rio Branco, nº 111, Centro, Pedreiras/MA.

Registramos, ainda, que a prestação dos serviços jurídicos e administrativos vem apresentando êxito, tendo que o advogado contratado cumpre fielmente com suas obrigações, nada constando que o desabone técnica e comercialmente.

Para fins de comprovação de atuação, segue abaixo processos protocolados, até a efetiva apresentação do atestado, em razão da continuidade dos serviços jurídicos prestados:

Número do Processo	Instância de Atuação	Assunto
0019015-76.2017.4.01.3400	2ª Vara – Seção Judiciária do Distrito Federal	Instalação
0020892-66.2017.4.01.0000	5ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região	Instalação (AGI)
0042996-52.2017.4.01.0000	5ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região	Instalação (AGI)
1024544-25.2018.4.01.3400	13ª Vara – Seção Judiciária do Distrito Federal	Correção Monetária

Pedreiras/MA, 23 de novembro de 2018.


MUNICÍPIO DE PEDREIRAS

3º TABELIONATO

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS / MA
Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36, Shopping da Automóvel - Caiatu - São Luis - MA
Teli: (98) 3231.4817 - www.3cartorioaoluis.com.br

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: [0193463]-ANTONIO FRANCA DE SOUSA

Emolumentos: R\$ 4,80
Em testº da verdade
São Luis - MA, 05/12/2018.
DENNIS DE LIMA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

00001437352
Cartório de São Luis/MA
Poder Judiciário
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seio de Fiscalização

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Esplanada do Estádio - João Pessoa/PB - CEP: 50020-000 - www.governadorabastost.com.br - Tel: (35) 3344.5444 - Fax: (35) 3344.5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 88871001191455270454-1; Data: 10/01/2019 14:58:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AH217173-HK4E;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

FOLHAS: 121
Nº PROCESSO: 131/2022
Assinatura: [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesta-se, a pedido do interessado e para fins de prova, aptidão de desempenho e execução, que o advogado testa-se aptidão de desempenho e execução, Edvaldo Nilo de Almeida, Nilo & Almeida Advogados Associados, pessoa jurídica de direito privado, sociedade simples, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.964.948/0001-08, com sede no SAUS Quadra 05 Bloco K Ed. OK Office Tower, Salas 812/817, CEP: 70.070-050, Brasília/DF, presta serviços advocatícios e técnico de natureza jurídica contenciosa judicial para recuperação, incremento, indenização, correção monetária e acompanhamento dos repasses de royalties de petróleo e gás natural feitos pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, ao MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.558.070/0001-22, com sede na Avenida Deputado Carlos Melo, nº 1.670, Aeroporto, Trizidela do Vale/MA.

Registramos, ainda, que a prestação dos serviços jurídicos e administrativos vem apresentando êxito, tendo que o advogado contratado cumpre fielmente com suas obrigações, nada constando que o desabone técnica e comercialmente.

Para fins de comprovação de atuação, segue abaixo processos protocolados, até a efetiva apresentação do atestado, em razão da continuidade dos serviços jurídicos prestados:

Número do Processo	Instância de Atuação	Assunto
0022796-09.2017.4.01.3400	6ª Vara – Seção Judiciária do Distrito Federal	Instalação
0032747-42.2017.4.01.0000	6ª Turma – Tribunal Regional Federal da 1ª Região	Instalação (AGI)
1024548-62.2018.4.01.3400	4ª Vara – Seção Judiciária do Distrito Federal	Correção Monetária

Trizidela do Vale/MA, 23 de novembro de 2018.

[assinatura]

MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE

4 TABELIONATO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL
Rua Riachuelo, 103 - João Paulo - São Luís - MA - Fone: 3243-1405/ 3243-8395
Tabelião Interino: **Dr. Tito Antonio de Souza Soares**
Tabelião Substituto: **André Tito Salem Soares / Antonio Tito Salem Soares**

RECONHECO A FIRMA POR SEMELHANÇA DE CHARLES FREDERICK MAIA FERNANDES

[assinatura]
TABELIONATO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL
SÃO LUÍS, 14 DE DEZEMBRO DE 2018
FÁBIA REGINA SANTOS SILVA
ESCREVENTE JURAMENTADO



CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.670-0
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste site. O referido é verdade. Dou fé

Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 88871001191455270479-1; Data: 10/01/2019 14:59:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHZ17174-18LK;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



MUNICÍPIO DE BARBACENA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

FOLHAS 122

Nº PROCESSO 131/2022

Assinatura /

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS E TÉCNICOS DE NATUREZA JURÍDICA

Atesto, a pedido do interessado e para os devidos fins de aptidão de desempenho e execução, que a sociedade **NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica com sede no SAUS Quadra 5, Bloco K, salas 801 a 817, Edifício OK Office Tower, Brasília (DF), devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.964.948/0001-08, bem como os advogados Edvaldo Nilo de Almeida (OAB-DF 29.502) e Alexandre Vicente de Paula Almeida (OAB-DF 53.132), prestam serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica contenciosa judicial na área do Direito Constitucional, Direito Financeiro, Direito Tributário e Administrativo, especialmente para recuperação, incremento, indenização, correção monetária e acompanhamento de repasses de *royalties* de petróleo e gás natural feitos pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, ao **MUNICÍPIO DE BARBACENA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.095.043/0001-09, com sede na Rua Silva Jardim n.º 340, Bairro Boa Morte, Barbacena (MG), CEP 36.201-004, endereço eletrônico gab.seplan@barbacena.mg.gov.br, neste ato representado pelo Secretário de Planejamento e Gestão, Aderbal Neves Calmeto, inscrito no CPF sob o n.º 040.970.248-09, conforme decreto anexo, publicado no Diário Eletrônico do Município em 02/01/2017. Registro, ainda, que a prestação dos serviços supra mencionados vem apresentando êxito e a sociedade contratada cumpriu, até a presente data, fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente. Para fins de comprovação, cito abaixo os processos protocolizados, até a presente data, em razão da continuidade dos serviços prestados.

Número do Processo: **1006542-70.2019.4.01.3400**

Instância de atuação: SJDF – 2.ª Vara

Assunto: Instalação de embarque e desembarque

Número do Processo: **1006833-70.2019.4.01.3400**

Instância de atuação: SJDF – 4.ª Vara

Assunto: Accounting Tricks.

Número do Processo: **5013719-28.2019.4.02.5101**

Instância de atuação: SJRJ – 1.ª Vara

Assunto: Afastamento dos §§ 3.º, art. 48, e 7.º, art. 49, ambos da Lei n.º 12.734/2012.

Por ser verdade, firmo o presente.
Barbacena, 17 de junho de 2019.

ADERBAL NEVES CALMETO:
04097024809

Assinado digitalmente por ADERBAL NEVES CALMETO (04097024809)
Código: 0100-Brasil, O Registrado do Registro Federal do Brasil - RFB, OUF/RFB e CPF AS, OU VALID, OU HAR
CERTIDÃO, CN=ADERBAL NEVES CALMETO (04097024809)
Posto: Eu sou o autor deste documento.
Localidade:
Data: 2019-06-17 15:25:45

Secretário de Planejamento e Gestão
Município de Barbacena



MUNICÍPIO DE BARBACENA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

FOLHAS 123
Nº PROCESSO 131/2022
Assinatura /

DECRETO DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto nas Leis Delegadas nºs. 01/2005 e 32/2013, e na forma do art. 26, I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Aderbal Neves Calmeto, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 02 dias de janeiro de 2017;
175º ano da Revolução Liberal, 87º da Revolução de 30.

Luís Álvaro Abrantes Campos

Prefeito Municipal

Em <http://barbacena.mg.gov.br/arquivos/atos-02-01-2017.pdf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ.

CNPJ/MF: 28.576.0001/47

Atesta-se, a pedido do interessado e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e execução, que o escritório **NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Distrito Federal, sob nº 2639/15 e no CNPJ/MF nº 22.964.948/0001-08, estabelecida em Brasília/DF, na SAUS Quadra 05, Bloco K Salas 801 a 817, Edifício OK Office Tower, Asa Sul, CEP 70.070-050, e-mail: secretaria@niloalmeidaadvogados.com, telefone 61 3043 8065, representado por seu sócio administrador, **EDVALDO NILO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/DF 29.502, portador do CPF sob o n. 808.872.955-68 e RG 0958748608, presta serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica contenciosa judicial ao **MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 28.576.0001-47, com sede na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ. nos seguintes termos específicos:

- Realiza análise, aponta correções, realiza monitoramento dos valores repassados ao município mensalmente, realiza projeções econômicas, relatórios sobre os repasses, bem como buscar a adequação do enquadramento do município de Barra do Piraí (RJ) como beneficiário do royalty do petróleo e do gás natural e demais consectários legais atinentes às indenizações devidas ao Município em virtude da exploração de Petróleo e Gás Natural, conforme determinam as Leis nº 9.478/97 e 7.990/89 e os decretos nº 2.705/98 e 01/91 e Lei 7.525/86 e Decreto 93.189/86;
- Promove processos judiciais e administrativos observando os critérios estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás e Biocombustíveis (ANP) e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), além de realizar a busca pela obtenção de qualquer outra parcela atinente aos Royalties do Petróleo e do Gás Natural, compreendendo especificamente:
- Recuperação dos Royalties retroativos pelo enquadramento na Zona de Produção Principal do Estado do Rio de Janeiro;
- Declarar a existência da instalação de embarque e desembarque no território do Município de Barra do Piraí/ RJ e condenar a ANP a efetuar os repasses dos valores a título de compensação financeira marítimos cumulados com os terrestres sobre as instalações de embarque e desembarque de petróleo e gás natural de origem nacional ao Município nas formas previstas nas Leis nos 7.990/89 (art. 27, inc. III e §4º) e 9.478/97 (art. 49, inc. I, alínea “c” e inc. II, alínea “d”), sem os efeitos da Resolução de

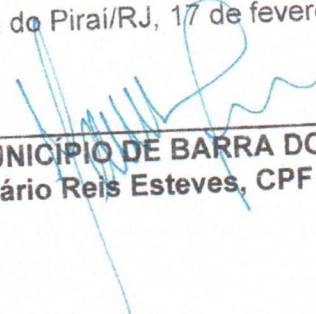




- Diretoria nº 624/2013, bem como para determinar o ressarcimento dos prejuízos financeiros provocados ao Município pelo descumprimento da legislação ao não enquadrá-lo entre os recebedores de royalties, condenando a ANP ao pagamento do montante integral pretérito de royalties devidos desde a instalação do equipamento;
- e) Declarar o direito do Município de Barra do Piraí/RJ em receber os valores a título de royalties pela exploração e produção de petróleo, devidamente corrigidos, segundo dispõe o art. 8º da Lei 7.990/89, utilizando-se do atual índice usado pela União para a correção de seus executivos fiscais;
 - f) Condenar a União e a ANP ao pagamento das diferenças efetivamente apuradas pelo não repasse da correção no pagamento dos royalties, devidamente corrigidas e com a incidência de juros de mora legalmente permitidos, quando do efetivo pagamento.

Registramos, ainda, que a prestação dos serviços jurídicos e administrativos vem apresentando êxito, tendo que escritório contratado cumpre fielmente com suas obrigações, nada constando que o desabone técnica e comercialmente.

Barra do Piraí/RJ, 17 de fevereiro de 2020


MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI/RJ
Prefeito Mário Reis Esteves, CPF nº 052.436.087-18



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICA – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Avenida José Antônio de Oliveira Neto, 355 - Centro, Araricá - RS, CEP 93.880-000

CNPJ/MF: 01.612.918/0001-54

Atesta-se, a pedido do interessado e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e execução, que o escritório **NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Distrito Federal, sob nº 2639/15 e no CNPJ/MF nº 22.964.948/0001-08, estabelecida em Brasília/DF, na SAUS Quadra 05, Bloco K Salas 801 a 817, Edifício OK Office Tower, Asa Sul, CEP 70.070-050, e-mail: secretaria@niloalmeidaadvogados.com, telefone 61 3043 8065, representado por seu sócio administrador, **EDVALDO NILO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/DF 29.502, portador do CPF sob o n. 808.872.955-68 e RG 0958748608, presta ao **MUNICÍPIO DE ARARICA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.918/0001-54, com sede na Avenida José Antônio de Oliveira Neto, 355 - Centro, Araricá - RS, CEP 93.880-000, desde o ano de 2019 até os dias atuais, os serviços abaixo especificados:

1. Recuperação, correções e monitoramento dos valores repassados ao Município, realização de projeção econômica, relatórios e adequação do enquadramento do Município como beneficiário dos royalties de Petróleo, Gás Natural e demais consectários legais atinentes às indenizações devidas ao Município em virtude da exploração de Petróleo e Gás Natural, conforme determinam as Leis nº 9.478/97 e 7.990/89 e dos Decretos nº 2.705/98 e 01/91 e Lei 7.525/86 e Decreto 93.189/86.

2. Ajuizamento de processos judiciais e administrativos compreendendo:

a) Recuperação dos royalties retroativos pelo enquadramento na Zona de Produção Principal do Estado;

b) Declaração de existência de embarque e desembarque no território do Município, objetivando a condenação da Agência Nacional do Petróleo, Gás e Biocombustíveis – ANP ao repasse de valores a título de compensação financeira marítimos cumulado com terrestres sobre as instalações de embarque e desembarque de petróleo e gás natural, bem como o ressarcimento dos prejuízos financeiros provocados ao Município pelo descumprimento da legislação ao não enquadrá-lo entre os recebedores de royalties;

c) Declaração do direito do Município ao recebimento dos royalties devidamente corrigidos.

d) Condenação da União e da Agência Nacional do Petróleo, Gás e Biocombustíveis – ANP ao pagamento das diferenças efetivamente apuradas pelo não repasse da correção no



F

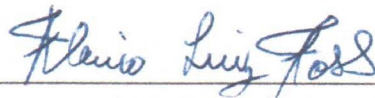
pagamento dos royalties, devidamente corrigidos e com a incidência de juros de mora legalmente permitidos.

Registramos, ainda, que a prestação dos serviços jurídicos e administrativos vem apresentando êxito, tendo que escritório contratado cumpre fielmente com suas obrigações, nada constando que o desabone técnica e comercialmente.

Para fins de comprovação de atuação, segue abaixo processos protocolados, até a efetiva apresentação do atestado, em razão da continuidade dos serviços jurídicos prestados:

Número do Processo	Instância de Atuação	Assunto
1012727-27.2019.4.01.3400	5ª Vara – Sessão Judiciária do Distrito Federal	Correção Monetária
1017593-93.2019.4.01.0000	6ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região	Correção Monetária (AGI)

Araricá/RS, 17 de fevereiro de 2020



MUNICÍPIO DE ARARICÁ/RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ/RS
Flávio Luiz Foss
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
Secretaria Municipal de Governo

FOLHAS. 128
Nº PROCESSO 131/2022
Assinatura 1

ATESTADO

Atesta-se, a pedido do interessado e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e execução, que o escritório **NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Distrito Federal, sob nº 2639/15 e no CNPJ/MF nº 22.964.948/0001-08, estabelecida em Brasília/DF, na SAUS Quadra 05, Bloco K Salas 801 a 817, Edifício OK Office Tower, Asa Sul, CEP 70.070-050, e-mail: secretaria@niloalmeidaadvogados.com, telefone 61 3043 8065, representado por seu sócio administrador, **EDVALDO NILO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/DF 29.502, portador do CPF sob o n. 808.872.955-68 e RG 0958748608, presta serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica contenciosa judicial ao **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 29.138.828/0001-50, com sede na AL Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ. nos seguintes termos específicos:

- Realiza análise, aponta correções, realiza monitoramento dos valores repassados ao município mensalmente, realiza projeções econômicas, relatórios sobre os repasses, bem como buscar a adequação do enquadramento do município de Duque de Caxias (RJ) como beneficiário do royalty do petróleo e do gás natural e demais consectários legais atinentes às indenizações devidas ao Município em virtude da exploração de Petróleo e Gás Natural, conforme determinam as Leis nº 9.478/97 e 7.990/89 e os decretos nº 2.705/98 e 01/91 e Lei 7.525/86 e Decreto 93.189/86;
- Promove processos judiciais e administrativos observando os critérios estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás e Biocombustíveis (ANP) e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), além de realizar a busca pela obtenção de qualquer outra parcela atinente aos Royalties do Petróleo e do Gás Natural, compreendendo especificamente:
- Recuperação dos Royalties retroativos pelo enquadramento na Zona de Produção Principal do Estado do Rio de Janeiro;
- Declarar a existência da instalação de embarque e desembarque no território do Município de Duque de Caxias/ RJ e condenar a ANP a efetuar os repasses dos valores a título de compensação financeira marítimos cumulados com os terrestres sobre as instalações de embarque e desembarque de petróleo e gás natural de origem



Alameda Esmeralda, 206 - Jardim Primavera - CEP
25215260 Duque de Caxias/RJ - CNPJ
29.138.328/0001-50 Tel: (21) 2773-6200 -
www.duquedecaxias.rj.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/88871705210845993872>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 88871705210845993872-1
Data: 17/05/2021 17:04:39
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALM10303-1IJA;



CN: 06.870-0
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Tribunal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
Secretaria Municipal de Governo

FOLHAS. 129
Nº PROCESSO 131/2022
Assinatura /

- nacional ao Município nas formas previstas nas Leis nos 7.990/89 (art. 27, inc. III e §4º) e 9.478/97 (art. 49, inc. I, alínea "c" e inc. II, alínea "d"), sem os efeitos da Resolução de Diretoria nº 624/2013, bem como para determinar o ressarcimento dos prejuízos financeiros provocados ao Município pelo descumprimento da legislação ao não enquadrá-lo entre os recebedores de royalties, condenando a ANP ao pagamento do montante integral pretérito de royalties devidos desde a instalação do equipamento;
- e) Declarar o direito do Município de Duque de Caxias/RJ em receber os valores a título de royalties pela exploração e produção de petróleo, devidamente corrigidos, segundo dispõe o art. 8º da Lei 7.990/89, utilizando-se do atual índice usado pela União para a correção de seus executivos fiscais;
- f) Condenar a União e a ANP ao pagamento das diferenças efetivamente apuradas pelo não repasse da correção no pagamento dos royalties, devidamente corrigidas e com a incidência de juros de mora legalmente permitidos, quando do efetivo pagamento.

Registramos, ainda, que a prestação dos serviços jurídicos e administrativos vem apresentando êxito, tendo que escritório contratado cumpre fielmente com suas obrigações, nada constando que o desabone técnica e comercialmente.

Para fins de comprovação de atuação, segue abaixo processos protocolados, até a efetiva apresentação do atestado, em razão da continuidade dos serviços jurídicos prestados:

Número do Processo	Instância de Atuação	Assunto
5031561-50.2021.4.02.5101	20ª Vara Federal – Juízo Substituto do Rio de Janeiro	Domínio Público Recursos Minerais
1024200-39.2021.4.01.3400	20ª Vara Federal Cível da SJDF	Domínio Público Recursos Minerais

Duque de Caxias/RJ, 13 de maio de 2021.

JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA
Secretário Municipal de Governo
Matrícula 36254-9
assinado digitalmente



Alameda Esmeralda, 206 - Jardim Primavera - CEP
25215260 Duque de Caxias/RJ - CNPJ
29.138.328/0001-50 Tel: (21) 2773-6200 -
www.duquedecaxias.rj.gov.br

Assinado Digitalmente por: WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA:01311846794
Data: 2021.05.14 13:29:48 -03:00

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/88871705210845993872>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 88871705210845993872-2
Data: 17/05/2021 17:04:40
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALM10304-61NA;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNÍPIO DE IGREJINHA

FOLHAS 130
Nº PROCESSO 131/2022
Assinatura /

Atesta-se, a pedido do interessado e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e execução, que o escritório **NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Distrito Federal, sob nº 2639/15 e no CNPJ/MF nº 22.964.948/0001-08, estabelecida em Brasília/DF, na SAUS Quadra 05, Bloco K Salas 801 a 817, Edifício OK Office Tower, Asa Sul, CEP 70.070-050, e-mail: secretaria@niloalmeidaadvogados.com, telefone 61 3043 8065, representado por seu sócio administrador, EDVALDO NILO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/DF 29.502, portador do CPF sob o n. 808.872.955-68 e RG 0958748608, presta ao **MUNICÍPIO DE IGREJINHA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 88.379.763/0001-36, com sede na Avenida Ildo Meneghetti, 757, Bairro 15 de novembro, na cidade de Igrejinha - RS, por meio do **Contrato Administrativo nº 096/2019**, desde o ano de 2019 até os dias atuais, os serviços abaixo especificados, conforme projeto básico integrante do processo licitatório que se transcreve:

1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços jurídicos e assessoriais consistentes nos atos preparatórios e na propositura de ações judiciais contra a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, mantendo as participações e ações judiciais já existentes:

a) declarar o direito do Município de Igrejinha-RS em receber os valores a título de royalties pela exploração e produção de petróleo, devidamente corrigidos, segundo dispõe o art. 8º da Lei 7.990/89, utilizando-se do atual índice usado pela União para a correção de seus executivos fiscais;

b) condenar a União e a ANP ao pagamento das diferenças efetivamente apuradas pelo não repasse da correção no pagamento dos royalties, devidamente corrigidas e com a incidência de juros de mora legalmente permitidos, quando do efetivo pagamento.

Av. Ildo Meneghetti, 757, bairro 15 de novembro – Fone:(0XX-51)3549-8600 – CEP: 95650-000

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/88871504211649044518>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 88871504211649044518-1
Data: 15/04/2021 08:34:27
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ45770-ARHM;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 15 de abril de 2021 08:37:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNÍPIO DE IGREJINHA

É também objeto de contratação o serviço de perícia especializada em gás e petróleo, que é ato preparatório necessário para evidenciar o direito do Município na obtenção dos créditos acima referidos.

2. Registramos, ainda, que ser satisfatória a prestação dos serviços jurídicos e administrativos, tendo o escritório contratado cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que o desabone técnica e comercialmente.

3. Para fins de comprovação de atuação, segue abaixo processos protocolados, até a efetiva apresentação do atestado, em razão da continuidade dos serviços jurídicos prestados:

Processo	Instância de Atuação	Assunto conforme TRF 1ª
1028051-57.2019.4.01.3400	20ª Vara – Sessão Judiciária do Distrito Federal	Recursos Minerais
1033595-41.2019.4.01.0000	6ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região	Recursos Minerais
1010852-03.2020.4.01.0000	6ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região	Recursos Minerais

Igrejinha/RS, 10 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA/RS

Av. Ildo Meneghetti, 757, bairro 15 de novembro – Fone:(0XX-51)3549-8600 – CEP: 95650-000

2





ATESTADO DE CAPACIDADE

Atesta-se, a pedido do interessado e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e execução, que o escritório **NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Distrito Federal, sob nº 2639/15 e no CNPJ/MF nº 22.964.948/0001-08, estabelecida em Brasília/DF, na SAUS Quadra 05, Bloco K Salas 801 a 817, Edifício OK Office Tower, Asa Sul, CEP 70.070-050, e-mail: secretaria@niloalmeidaadvogados.com, telefone 61 3043-8065, representado por seu sócio administrador, **EDVALDO NILO DE ALMEIDA**, advogado inscrito na OAB/DF 29.502, portador do CPF sob o nº 808.872.955-68 e RG 0958748608, presta serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica contenciosa judicial ao **MUNICÍPIO DE PINHEIRAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.981/0001-90, com sede na Rua Justino Ribeiro, nº 228, Centro, Pinheiral/RJ, nos seguintes termos específicos:

a) Realiza análise, aponta correções, realiza monitoramento dos valores repassados ao Município mensalmente, realiza projeções econômicas, relatórios sobre os repasses, bem como buscar a adequação do enquadramento do Município de Pinheiral (RJ) como beneficiário do royalty do petróleo e do gás natural e demais consectários legais atinentes às indenizações devidas ao Município em virtude da exploração de Petróleo e Gás Natural, conforme determinam as Leis nº 9.478/97 e nº 7.990/89 e os decretos nº 2.705/98 e nº 01/91 e Lei nº 7.525/86 e Decreto nº 93.189/86;

b) Promove processos judiciais e administrativos observando os critérios estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás e Biocombustíveis (ANP) e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), além de realizar a busca pela obtenção de qualquer outra parcela atinente aos Royalties do Petróleo e do Gás Natural, compreendendo especificamente:

1 - Recuperação dos Royalties retroativos pelo enquadramento na Zona de Produção Principal do Estado do Rio de Janeiro;





Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
GABINETE DO PREFEITO



FOLHAS 133
Nº PROCESSO 131/2022

Assinatura _____

2 - Declarar a existência da instalação de embarque e desembarque no território do Município de Pinheiral/ RJ e condenar a ANP a efetuar os repasses dos valores a título de compensação financeira marítimos cumulados com os terrestres sobre as instalações de embarque e desembarque de petróleo e gás natural de origem nacional ao Município nas formas previstas nas Leis nº 7.990/89 (art. 27, inc. III e § 4º) e nº 9.478/97 (art. 49, inc. I, alínea "c" e inc. II, alínea "d"), sem os efeitos da Resolução de Diretoria nº 624/2013, bem como para determinar o ressarcimento dos prejuízos financeiros provocados ao Município pelo descumprimento da legislação ao não enquadrá-lo entre os recebedores de royalties, condenando a ANP ao pagamento do montante integral pretérito de royalties devidos desde a instalação do equipamento;

3 - Declarar o direito do Município de Pinheiral/RJ em receber os valores a título de royalties pela exploração e produção de petróleo, devidamente corrigidos, segundo dispõe o art. 8º da Lei nº 7.990/89, utilizando-se do atual índice usado pela União para a correção de seus executivos fiscais;

4 - Condenar a União e a ANP ao pagamento das diferenças efetivamente apuradas pelo não repasse da correção no pagamento dos royalties, devidamente corrigidas e com a incidência de juros de mora legalmente permitidos, quando do efetivo pagamento.

Registra-se, ainda, que a prestação dos serviços jurídicos e administrativos estão em curso, tendo que escritório contratado cumpre fielmente com suas obrigações, nadaconstando que o desabone técnica e comercialmente.

Para fins de comprovação de atuação, segue abaixo processos protocolados, até a efetiva apresentação do atestado, em razão da continuidade dos serviços jurídicos prestados:

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/88872807211339160624>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 88872807211339160624-2
Data: 28/07/2021 17:15:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV52043-DVL7;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 28 de julho de 2021 19:30:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



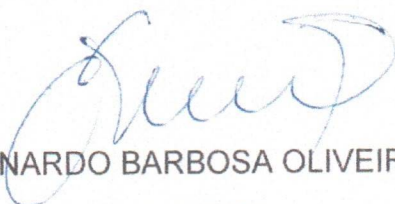
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
GABINETE DO PREFEITO

FOLHAS: 134
Nº PROCESSO: 131/2022



Número do Processo	Instância de Atuação	Assunto
1028332-42.2021.4.01.3400	1ª Vara Federal Cível da SJDF – Seção Judiciária do Distrito Federal	Correção monetária.
1031936-11.2021.1.01.3400	1ª Vara Federal Cível da SJDF	Instalação.
1020292-86.2021.4.01.0000	Gab. 14 DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS AUGUSTO PIRES BRANDÃO	Instalação (AGI)

Pinheiral/RJ, 14 de julho de 2021.


EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 28 de julho de 2021 19:30:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/88872807211339160624>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 88872807211339160624-3
Data: 28/07/2021 17:15:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV52044-84TO;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Inácio Rodrigues, nº 550, Centro, Jaquirana/RS.

CNPJ/MF: 92.401.561/0001-10

Atesta-se, a pedido do interessado e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e execução, que o escritório **NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Distrito Federal, sob nº 2639/15 e no CNPJ/MF nº 22.964.948/0001-08, estabelecida em Brasília/DF, na SAUS Quadra 05, Bloco K Salas 801 a 817, Edifício OK Office Tower, Asa Sul, CEP 70.070-050, e-mail: secretaria@niloalmeidadadvogados.com, telefone 61 3043 8065, representado por seu sócio administrador, **EDVALDO NILO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/DF 29.502, portador do CPF sob o n. 808.872.955-68 e RG 0958748608, presta serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica contenciosa judicial, conforme contrato nº 40/2021, alusivo a Tomada de Preços 001/2021 ao **MUNICÍPIO DE JAQUIRANA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 92.401.561/0001-10, com sede na Rua Inácio Rodrigues, 550, Jaquirana/RS. nos seguintes termos específicos:

- a) Realiza análise, aponta correções, realiza monitoramento dos valores repassados ao município mensalmente, realiza projeções econômicas, relatórios sobre os repasses, bem como buscar a adequação do enquadramento do município de Jaquirana/RS como beneficiário do royalty do petróleo e do gás natural e demais consectários legais atinentes às indenizações devidas ao Município em virtude da exploração de Petróleo e Gás Natural, conforme determinam as Leis nº 9.478/97 e 7.990/89 e os decretos nº 2.705/98 e 01/91 e Lei 7.525/86 e Decreto 93.189/86;
- b) Promove processos judiciais e administrativos observando os critérios estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás e Biocombustíveis (ANP) e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), além de realizar a busca pela obtenção de qualquer outra parcela atinente aos Royalties do Petróleo e do Gás Natural, compreendendo especificamente:
- c) Recuperação dos Royalties retroativos pelo enquadramento na Zona de Produção Principal do Estado do Rio Grande do Sul;
- d) Declarar a existência da instalação de embarque e desembarque no território do Município de Jaquirana/RS e condenar a ANP a efetuar os repasses dos valores a título de compensação financeira marítimos cumulados com os terrestres sobre as instalações de embarque e desembarque de petróleo e gás natural de origem nacional ao Município nas formas previstas nas Leis nos 7.990/89 (art. 27, inc. III e §4º) e 9.478/97 (art. 49, inc. I, alínea “c” e inc. II, alínea “d”), sem os efeitos da Resolução de Diretoria nº 624/2013, bem como para determinar o ressarcimento dos

JACUAREMA



SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

AV. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, 100 - JACUAREMA - RN

CEP: 55.000-000

Este documento é de propriedade da Prefeitura Municipal de Jacuarema e não deve ser reproduzido sem a devida autorização. Qualquer reprodução não autorizada será considerada crime de falsificação de documento público, conforme o artigo 304 do Código Penal Brasileiro.

Este documento contém informações pessoais e confidenciais. O acesso a este documento é restrito aos funcionários autorizados da Prefeitura Municipal de Jacuarema. Qualquer vazamento de informações contidas neste documento será considerado crime de violação de sigilo, conforme o artigo 318 do Código Penal Brasileiro.

Este documento é de propriedade da Prefeitura Municipal de Jacuarema e não deve ser reproduzido sem a devida autorização. Qualquer reprodução não autorizada será considerada crime de falsificação de documento público, conforme o artigo 304 do Código Penal Brasileiro.

Este documento contém informações pessoais e confidenciais. O acesso a este documento é restrito aos funcionários autorizados da Prefeitura Municipal de Jacuarema. Qualquer vazamento de informações contidas neste documento será considerado crime de violação de sigilo, conforme o artigo 318 do Código Penal Brasileiro.



- prejuízos financeiros provocados ao Município pelo descumprimento da legislação ao não enquadrá-lo entre os recebedores de royalties, condenando a ANP ao pagamento do montante integral pretérito de royalties devidos desde a instalação do equipamento;
- e) Declarar o direito do Município de Jaquirana/RS em receber os valores a título de royalties pela exploração e produção de petróleo, devidamente corrigidos, segundo dispõe o art. 8º da Lei 7.990/89, utilizando-se do atual índice usado pela União para a correção de seus executivos fiscais;
- f) Condenar a União e a ANP ao pagamento das diferenças efetivamente apuradas pelo não repasse da correção no pagamento dos royalties, devidamente corrigidas e com a incidência de juros de mora legalmente permitidos, quando do efetivo pagamento.

Registramos, ainda, que a prestação dos serviços jurídicos e administrativos vem apresentando êxito, tendo que escritório contratado cumpre fielmente com suas obrigações, nada constando que o desabone técnica e comercialmente.

Para fins de comprovação de atuação, segue abaixo processos protocolados, até a efetiva apresentação do atestado, em razão da continuidade dos serviços jurídicos prestados:

Número do Processo	Instância de Atuação	Assunto
1066566-93.2021.4.01.3400	3ª Vara Federal Cível da SJDF	Recursos Minerais
1067642-55.2021.4.01.3400	1ª Vara Federal Cível da SJDF	Accounting Tricks

Jaquirana/RS, 04 de outubro de 2021.

MARCOS FINGER
PIRES:58893911000

Assinado de forma digital por
MARCOS FINGER PIRES:58893911000
Dados: 2021.10.26 11:35:19 -03'00'

MUNICÍPIO DE JAQUIRANA/RS
PREFEITO MARCOS FINGER PIRES – CPF Nº 588.939.110-00.